



Governo do Amazonas destaca mais de 460 escolas revitalizadas na rede pública estadual desde 2019

Alex Pazuello/Secom

Ao todo, são 463 escolas que já receberam melhorias, representando 75% do total da rede pública de ensino do Estado

O Governo do Amazonas destacou, no dia 4 de junho, que 463 escolas da rede estadual já foram revitalizadas desde 2019. O número de unidades de ensino representa 75% das 616 escolas do Governo do Amazonas.

O balanço foi feito pelo governador do Amazonas, Wilson Lima, durante visita à Escola Estadual (EE) Cid Cabral da Silva, bairro Cidade Nova, zona norte de Manaus. A unidade é atendida com o Projeto Escola Segura Aluno Cidadão (Pesac), do Governo do Amazonas, em uma parceria entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e a Secretaria de Segurança Pública (SSP), por meio da Polícia Militar.

Segundo o governador, o investimento na revitalização das 463 unidades na atual gestão soma R\$ 150 milhões. Ele destacou, ainda, que educação é uma das prioridades da sua gestão e isso passa por melhorias em infraestrutura, equipamentos e materiais que sejam aliados no processo de ensino e aprendizagem em sala de aula.

“Esse é o compromisso que o Governo do Estado do Amazonas tem com a educação, entendendo que a educação transforma a vida das pessoas. Estamos trabalhando para que aqui tenha a melhor infraestrutura”, destacou o governador.

A visita incluiu salas de aula, conversa com alunos e professores, inauguração de um Espaço Maker e acompanhamento de alunos finalistas do Ensino Médio, que realizavam a inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no laboratório de informática da unidade de ensino.

“É feito um trabalho aqui nessa comunidade para que esses alunos também tenham a perspectiva de, ao sair daqui, entrar numa universidade e, de preferência, pública”, afirmou a secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, Arlete Mendonça.



Investimento na revitalização das 463 unidades soma R\$ 150 milhões, com melhorias em infraestrutura, equipamentos e materiais aliados no processo de ensino e aprendizagem



de laboratório. Foi uma ótima mudança. Agradeço muito pela reforma”, disse o aluno Kevin Gabriel, 17 anos, da 3ª série do Ensino Médio.

Entre as melhorias realizadas estão a revitalização da quadra esportiva, dos laboratórios de informática e ciências, pintura, troca de cabeamento elétrico e instalação de novos aparelhos de ar-condicionado.

A unidade também rece-

beu restauração da caixa d'água metálica, manutenção das esquadrias, revisão do telhado cerâmico, além da adequação da cozinha, construção de banheiros e vestiários masculinos e femininos, e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

A escola conta com nove salas de aulas, biblioteca, Espaço Maker, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, Quadra Esportiva, banheiros e vestiários feminino e masculino, sala de jogos, auditório, cozinha e refeitório, bem como sala de professores, pedagogia, diretoria, secretaria e coordenação de área.

Escola Estadual Cid Cabral da Silva

Atendendo mais de 200 alunos da 1ª a 3ª série do Ensino Médio, a escola recebeu obras com investimento total de R\$ 396,8 mil. Enquanto recebia as melhorias, os estudantes tiveram o ensino mantido em outro espaço temporário. As aulas foram retomadas no prédio próprio da escola, no dia 3 de junho.

“Maravilhoso voltar para cá de novo, para a minha escola antiga. Mudou bastante coisa, gostei da nova estrutura, da reforma. A gente já vinha sonhando com isso desde o primeiro ano e agora realizando tudo aqui. Principalmente a quadra, a sala maker também, a sala

Arthur Castro/Secom



“Junho Azul e Vermelho – Uma doação caprichosa pode garantir a vida de alguém” é um desafio para mobilizar as galeras dos dois bumbás para doar sangue

Hemoam realiza campanha com Caprichoso e Garantido para incentivar a doação de sangue

Campanha destaca o mês da doação de sangue e da maior festa cultural da região para a causa importante e vital da doação de sangue

A Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (Hemoam), vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (SES-AM), em parceria com os bumbás Caprichoso e Garantido, lançou, no dia 4 de junho, a campanha de doação de sangue “Junho Azul e Vermelho – Uma doação caprichosa pode garantir a vida de alguém”.

A campanha foi lançada durante um ‘pocket show’ dos bumbás, no auditório do Hemoam. Pela primeira vez no Amazonas, o mês da doação de sangue, no âmbito estadual, também recebeu a cor azul, para incentivar e mobilizar as duas nações dos bumbás parintinenses.

A diretora-presidente do Hemoam, Socorro Sampaio, destacou o objetivo da campanha. “Estamos no mês da doação de sangue, e também no mês da maior festa cultural da nossa região,

então, além de exaltarmos a importância do festival para toda nossa população, queremos, com essa campanha, mobilizar as duas nações, azul e vermelha, para essa causa tão importante e vital, que é a doação de sangue”, disse.

O lançamento da campanha contou com a participação das torcidas oficiais, batucada, marujada, músicos, dançarinos e os bois Caprichoso e Garantido.

“Garantido é amor, é coração, então a galera do Garantido está convocada para vir aqui ao



Hemoam fazer a sua doação e salvar vidas. E a galera do nosso boi vai mostrar sua força e ganhar essa competição”, garantiu o artista do boi encarnado e branco Leonardo Castelo.

“Esse momento é muito importante para

que possamos nos sensibilizar e manter o Hemoam abastecido de sangue, se o sangue for azul é ainda melhor, então, galera azul, venha ser campeã também na doação de sangue”, convocou o artista azulado Edilson Santana.

Como participar

Para participar da campanha o doador deve comparecer ao Hemoam com documentos oficiais e informar, durante o cadastro na recepção, para qual campanha deseja doar: Caprichoso ou Garantido.

Após o registro, o doador pode prosseguir normalmente para as etapas de doação e sangue.

A campanha segue durante todo o mês de junho e o resultado para saber qual galera doou mais será divulgado após o Festival de Parintins.

Quem pode doar

Para se tornar um doador basta estar com boa saúde, ter entre 18 a 69 anos e pesar mais de 50 quilos. Caso tenha entre 16 e 17 anos pode doar somente acompanhado do responsável ou representante legal.

Também é importante estar bem alimentado, ter dormido pelo menos 6h na noite anterior e estar munido de documento de identidade oficial com foto (CIN, CNH, passaporte ou Carteira de Trabalho).

Governo do Amazonas realiza ‘Junho Violeta’ de combate à violência contra a pessoa idosa

Lincoln Ferreira/Sejusc



Além do trabalho de combate às violências contra as pessoas idosas, a Sejusc atua na promoção do bem-estar dos idosos e reúne cerca de 4 mil idosos já inscritos no programa Idoso em Movimento

Sejusc destaca ampliação do serviço voltado para os idosos, com canais de comunicação e de denúncia e, também, descentralização dos locais de atendimento

O Governo do Amazonas iniciou, no dia 4 de junho, as atividades da campanha ‘Junho Violeta’, voltada para o combate à violência contra a pessoa idosa. Coordenado pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), o evento reuniu membros da rede de proteção à pessoa idosa no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil no Amazonas (OAB-AM), na zona sul de Manaus.

A secretária titular da Sejusc, Jussara Pedrosa, destaca que, em 2023, a Sejusc atendeu cerca de 1,4 mil casos de violação e que, nestes cinco meses de 2024, já foram 1,7 mil ocorrências atendidas nos Centros Integrados de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (Cipdis), setor da Sejusc que atua especificamente no atendimento desse público.

“A gente intensificou bastante os canais de comunicação, os canais de denúncia e, também, descentralizamos os locais de atendimento”, detalhou Jussara Pedrosa. Antes, segundo a secretária, havia somente o Cipdi que funcionava ao lado da delegacia do idoso. Agora, foram posicionados alguns Cipdis na zona nor-

te, na zona leste onde, estatisticamente, é o maior índice de violência contra os idosos.

Com a ampliação do serviço é natural que os índices aumentem, resultado de mais informações disseminadas ao público de interesse, de acordo com Jussara Pedrosa.

“A gente sabe que 90% dos casos de violência acontecem dentro da casa da pessoa idosa, no seio familiar, pelo filho, nora. A gente sabe também que não existe só aquela violência física, existe a violência psicológica, existe a violência financeira, então a gente quer trabalhar todo esse núcleo da família, não só em proteção à pessoa idosa, mas também conscientizando o seu familiar”, enfatiza a secretária.

Membros da rede de proteção como a Polícia Civil, Fórum Estadual Permanente de Defesa da Pessoa Idosa, Pastoral da Pessoa Idosa, OAB, Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM), e Ministério Público do Estado do Amazonas (MPE-AM) estiveram presentes na abertura, que contou com a participação da Banda da Polícia Militar tocando o hino nacional.

Bem-estar

A Sejusc atua não somente no combate às violências contra as pessoas idosas, mas na promoção do bem-estar desse público. Atual-

mente, são cerca de 4 mil idosos inscritos no programa Idoso em Movimento, que oferece cuidados para a saúde física e mental em todas as zonas da capital.

A aposentada Luzia Pacó atuou toda a vida como comerciante e há 25 anos participa do grupo Anos Dourados, geri-

dado pela Polícia Militar. Ela conta que o grupo teve papel fundamental em sua vida. “Lá é tipo a minha segunda casa, eu gosto muito de lá”, declara.

“Eu me sentia só em casa, aí uma colega minha passou lá e me convidou. E eu comecei a frequentar lá e pronto. A gente faz exercício, faz hidroginástica. A gente dança quadrilha, dança de tudo, entende. Dança carimbó, aí lá a gente faz de tudo”, avalia a aposentada.

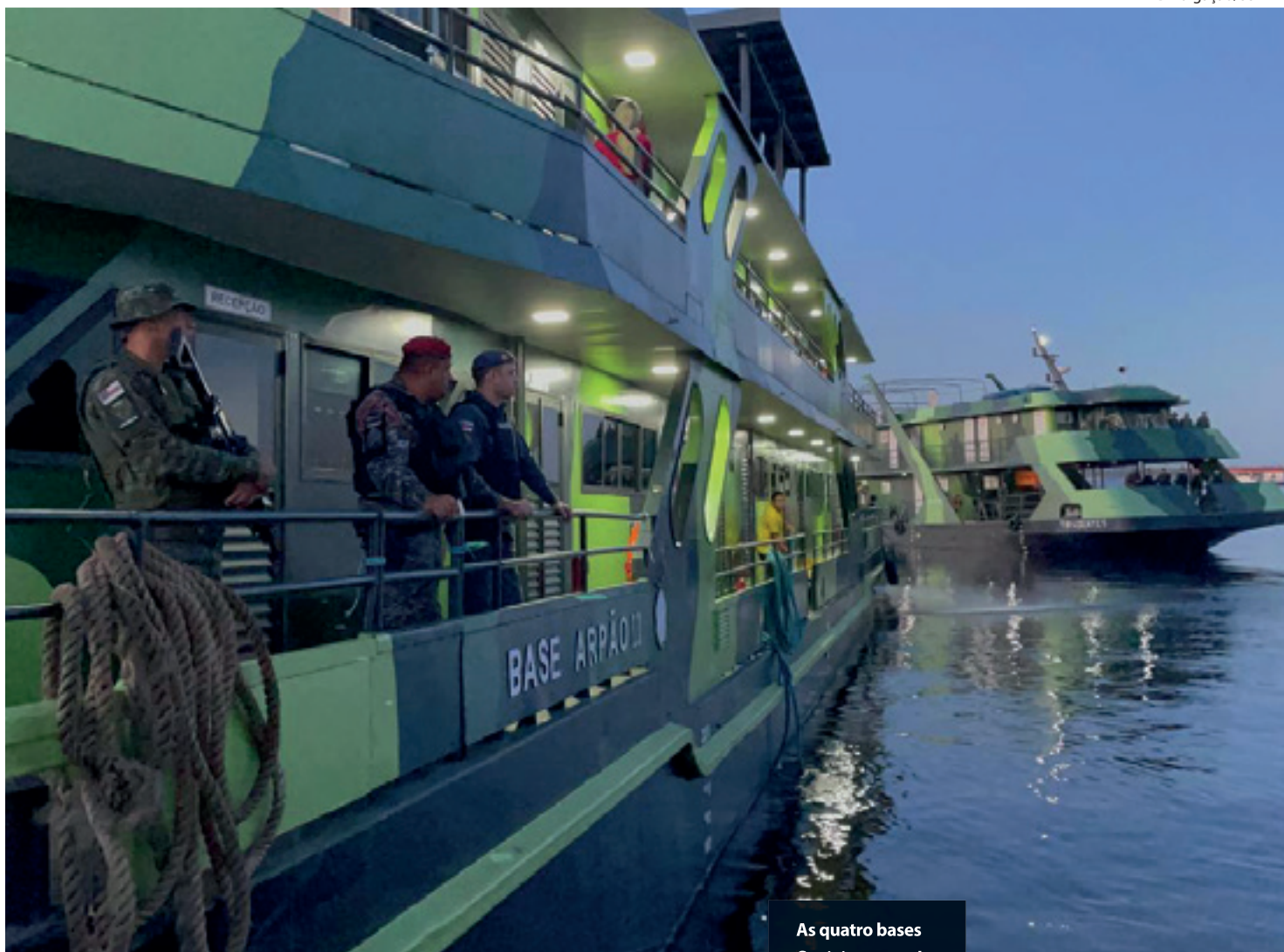
A secretária Jussara Pedrosa frisa que junho não é um mês somente de impacto em relação à violência, mas de mostrar como a Sejusc trabalha para impactar positivamente a vida da população idosa.

“Hoje a Sejusc tem 4 mil idosos, os quais fazem atividades, têm palestras, ficam conscientes em relação aos seus direitos, em relação à saúde e a tendência é a gente descentralizar ainda mais. Nós teremos diversas programações ainda durante esse ano de lazer”, finaliza a secretária.



Bases Fluviais causam danos de mais de R\$ 121 milhões ao crime em cinco meses

Divulgação/SSP-AM



Coordenadas pela SSP-AM, as unidades estão localizadas em pontos estratégicos dos rios Negro, Solimões e Madeira

As ações integradas das Forças de Segurança do Amazonas embarcadas nas Bases Fluviais Arpão 1 e 2, Tiradentes e Governador Paulo Pinto Nery, causaram danos superiores a R\$ 121 milhões ao crime, entre os meses de janeiro e maio deste ano. As unidades são coordenadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), e estão localizadas em pontos estratégicos dos rios Negro, Solimões e Madeira.

Conforme dados do Gabinete de Gestão Integradas de Fronteiras e Divisas (GGI-F), responsável pelo gerenciamento das Bases, os maiores danos foram causados a partir das apreensões de entorpecentes, que totalizaram

R\$ 107.353.575. Ao todo, foram apreendidas 3,5 toneladas de maconha do tipo skunk, 335 de cocaína e 270 de pasta-base de cocaína.

Além dos entorpecentes, foram apreendidas, ainda, 10,5 toneladas de pescado, 116 animais vivos, oito embarcações, três veículos, e mais de 2 toneladas de minérios e 14,5 quilos de ouro. Todas as apreensões estão no eixo do combate aos crimes ambientais.

Os dados do GGI-F mostram que, nos últimos cinco meses, foram apreendidos, também, 17,5 mil litros de combustíveis, mais de R\$ 20 mil em dinheiro, 15 armas de fogo, 89 munições e 78 eletrônicos.

Conforme os dados, as apreensões resultaram na prisão de 59 pessoas. Os suspeitos foram autuados ou indiciados pelas equipes

As quatro bases fluviais atuam de forma simultânea no combate aos crimes de narcotráfico, ambientais, biopirataria, roubo de embarcações, combustíveis, entre outros

da Polícia Civil do Amazonas (PC-AM) que integram as Bases Fluviais.

As Bases

Todas as quatro bases fluviais atuam de forma simultânea no combate aos crimes de narcotráfico, ambientais, biopirataria, roubo de embarcações, combustíveis, entre outros. As unidades operam

com equipes integradas das policiais Militar (PMAM), Civil (PC-AM), Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC), Corpo de Bombeiros (CBMAM), além de contar com o apoio da Marinha e Força Nacional.

As Bases estão localizadas em pontos estratégicos: a Base Arpão 1, nas proximidades de Coari; a Arpão 2, encontra-se próximo a Barcelos; Governador Paulo Pinto Nery, em Itacoatiara; e a Tiradentes, em Santo Antônio do Itá.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais 3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 3

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 3

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 5

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 9

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 10

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 10

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 11

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 11

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 11

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 12

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 13

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 13

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 13

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 13

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 14

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 14

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 14

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM 15

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 15

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 15

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM 15

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ 15

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 16

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 17

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 17

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 20

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 24

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 25

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 25

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

Caapiranga 3

Coari 3

Eirunepé 4

Lábrea 4

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Ana Braga 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 52 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 49.642, DE 12 DE JUNHO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora LINDAMAR MENESES CAVALCANTE GOMES, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.034827/2022-58,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13, do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome da servidora LINDAMAR MENESES CAVALCANTE GOMES, Agente Administrativo, Matrícula n.º 112.408-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987 (DOE de 13.03.1987)	LINDAMAR MENESES CAVALCANTE	LINDAMAR MENESES CAVALCANTE

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182380

DECRETO N.º 49.643, DE 12 DE JUNHO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.549, de 28 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao código do cargo da servidora SOLANGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001929/2023-17,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.549, de 28 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao código do cargo da servidora SOLANGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Pedagogo, PD20.ESP-III, Matrícula n.º 116.268-3C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

ONDE SE LÊ:

SOLANGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
	DE PEDAGOGO C4, ED.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF."D" PARA PEDAGOGO PD20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF. "G"	DE PEDAGOGO C3, ED-ESP-III, 3ª CLASSE, REF."A" PARA PEDAGOGO PD20.ESP-III, 3ª CLASSE, REF."G"

LEIA-SE:

Situação anterior					Situação atual		
SOLANGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Matrícula	Class.	Código	Ref.	Class.	Código	Ref.
	116.268-3 C	3.ª	PD20.ESP-III	D	3.ª	PD20.ESP-III	G

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182381

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 369/2024-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.000955/2024-62, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SERGIO FIGUEIREDO PIMENTA, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 03 de junho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUCIA NOGUEIRA VIANA MOTA, para exercer, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182382

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 524/2024-GAB/SUHAB, subscrito pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.043201.006925/2024-10, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ARTUR FARIAS LIMA, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do

Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIZELA COIMBRA DA FONSECA BENDAHAN SARRAFF DE REZENDE**, para exercer, na **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO**, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182383

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício N.º 120/2024-GG, do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 1732/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, XXIII, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001476/2024-84, resolve;

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 09 de fevereiro de 2024, do Governo do Estado Pará, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de Coordenador de Comitê de Assessoramento Técnico de Projetos Educacionais, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Paraense, da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem, o servidor **RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor PF20-MSC-II, Matrícula n.º 181.523-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Governo do Estado do Pará, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182384

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 353/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013564/2023-48, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, no período de 01/01/2022 a 31/12/2023, junto a Prefeitura Municipal de Manaus, no exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor, DAS-4, na Casa Militar, com ônus para o órgão de origem, o militar **ST QPPM REGINALDO SANTOS DA ROCHA**, ID 16312, Matrícula n.º 161.551-3A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182385

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 121/2023/AM/SEMS/SAA/SE/MS, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas, do Ministério da Saúde e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada na Resposta Técnica n.º 249/2023-NTJ-DGRH/SES-AM, do Núcleo Jurídico, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio n.º 111/2022, entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Ministério da Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a União Federal;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, da Lei n.º 3.469, de 24 de setembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.041821/2023-18, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Ministério da Saúde, no período de 21/11/2023 a 25/03/2024, com ônus para o órgão de origem, no exercício da função de confiança de Coordenadora de Gestão de Dados e Informações em Saúde, na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas, a servidora **LYANA DA SILVA PORTELA**, ocupante do cargo de Técnico, Matrícula n.º 173.947-6D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182386

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 2590/2023-DIPRE/FVS-RCP, da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada na Resposta Técnica n.º 70/2024-NTJ-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.007055/2023-00, resolve

COLOCAR à disposição da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, a contar de 02 de janeiro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **LEANDRO JAQUEMINUT MAIA**, ocupante do cargo de Técnico, Matrícula n.º 260.249-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182387

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2062/2023-DTRAB/GABIN/SEMSA, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 28 de agosto de 2023, na parte relativa à data a partir da qual deverão surtir os efeitos da movimentação funcional autorizada;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor JOSÉ HORÁCIO PEREIRA e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.036535/2023-30, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001788/2023-07, resolve

COLOCAR à disposição, a contar de 11 de setembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, o servidor **JOSÉ HORÁCIO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 189.355-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182388

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1511/2024-CG-SSP/SSP-AM, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da militar interessada e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.015996/2024-90, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a militar **CB QPPM ALESSANDRA MEIRA DE VASCONCELOS**, ID 23184, Matrícula n.º 228.385-9A, do Quadro de Praças de Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182389

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 105/2024/GTE-IIF, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO o encaminhamento procedido no Ofício n.º 1806/2024-GDG/PC, da Polícia Civil do Estado do Amazonas e o que mais consta do processo n.º 01.01.022102.008219/2024-80, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que colocou à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a servidora estadual **IZOLDA DE CASTRO E COUTO VALLE**, ocupante do cargo de Comissária de Polícia, Matrícula n.º 172.016-3A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182390

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 159/2024-GAB/CM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a análise da matéria exarada na Manifestação Conclusiva da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, a, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000298/2024-04, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO, a partir de 25 de abril de 2024, junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da militar **1.º TEN QCOBM DANIELLE FIGUEIREDO RODRIGUES SANTOS**, ID 1339, Matrícula n.º 237.608-3B, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182391

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 00886/2024/GS-SEINFRA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 46/2024-ASJUR/SEPROR, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.000803/2024-95, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 07 de março de 2024, junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **EDILSON ROTONDANO**, ocupante do cargo de Engenheiro III, Nível 01, Referência 03, Matrícula n.º 100.005-5J, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182392

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0550/2024-GSEAS, da Secretaria de Estado da Assistência Social;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 1673/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.001238/2024-86, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de abril de 2024, junto à Secretaria de Estado da Assistência Social, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, PNS.ASC-III, Matrícula n.º 209.475-4C, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182393

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 397/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 255/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.014004/2023-00, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de agosto de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **GIANE DUARTE DE SENA**, ocupante do cargo de Assistente Social A, Matrícula n.º 159.903-8B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182394

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 340/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 205/2024-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013577/2023-17, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de agosto de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora ANA LÚCIA RAMAN NEVES DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 127.399-0D, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182395

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 3169/2023/DATDOF/CGAEST/GM/MS, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 030/2024-NTJ-DGRH/SES/AM, do Núcleo Técnico Jurídico da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, da Lei n.º 3.469, de 24 de setembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.014226/2023-23, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 25 de abril de 2024, junto ao Ministério da Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para continuar exercendo a Função Comissionada Executiva de Chefe, FCE 1.05, no Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo, da Secretaria Especial de Saúde Indígena, do servidor JORGE WSTEN PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico, Matrícula n.º 246.850-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182396

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor RAUCIELE DA SILVA CAZUZA, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pelo servidor à fl. 59;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar atestando que o afastamento não implicará em substituição, nem acarretará ônus para aquele Órgão;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 1.434/2024-ASSJUR/SEDUC e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 1074/2024-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.012476/2024-02, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor RAUCIELE DA SILVA CAZUZA, Matrícula n.º 139.730-3J, ocupante do cargo de Professor PF40.MSC-II, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade Federal do Amazonas, a contar de 11 de março de 2024 a 11 de março de 2028, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182397

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora REGINA OLIVEIRA TIRADENTES, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pela servidora à fl. 02;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar atestando que o afastamento não implicará em substituição, nem acarretará ônus para aquele Órgão;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º 1.845/2024 - ASSJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 1.236/2024-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.010540/2024-10, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar

n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **REGINA OLIVEIRA TIRADENTES**, ocupante do cargo de Professor, PF40.MSC-II, Matrícula n.º 194.601-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Amazonas, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 11/03/2024 a 11/03/2028, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182398

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, por intermédio do Ofício n.º 893/2024-GSE/SEDUC, à fl. 198 dos autos;

CONSIDERANDO que o Decreto de 09 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto ao sequencial da matrícula da servidora **JOSEANE MARIA VIEIRA DA SILVA**, Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Matrículas n.ºs 148.466-4B/C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.007761/2021-69, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**CONSIDERAR AUTORIZADO**, nos termos do artigo 66 e 69, parágrafo único, I e II, combinado com os artigos 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, e com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, o afastamento da servidora **JOSEANE MARIA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Matrículas n.ºs 148.466-4B/C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para Cursar Mestrado Acadêmico em Ensino de Humanidades e Linguagens, na Universidade Franciscana - UFN, em Santa Maria - RS, no período de 18 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2022, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182399

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0577/2023-GS/SEAG/SEAD, de Relotação do servidor **YURA NIWA WANI NI-NAWAVO MARUBO COMAPA FRANCO**, Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 184.874-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como a declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II, da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente ao atendimento das projeções de despesas com pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, exarada no Parecer n.º 2.817/2023-CTA/SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Chefia n.º 00088/2024-PPC/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001938/2023-08, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, § 1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, modificado pelo artigo 20 da Lei n.º 1.170, de 29 de dezembro de 1975, e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013 e com o artigo 52, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, o servidor **YURA NIWA WANI NI-NAWAVO MARUBO COMAPA FRANCO**, Matrícula n.º 184.874-7A, ocupante do cargo de Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, na Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

II - REGULARIZAR a situação funcional do servidor abaixo relacionado, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, na forma especificada:

SITUAÇÃO ATUAL Lei n.º 3.951, de 04/11/2013 PCCR/SEDUC	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL Lei n.º 3.510, DE 21/05/2010-PCCR/SEAD.
Yura Niwa Wani Ni-Nawavo Marubo Comapa Franco, Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A.	Yura Niwa Wani Ni-Nawavo Marubo Comapa Franco, Assistente Técnico, 3.ª Classe, Referência A.

III - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Administração e Gestão, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182400

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4010857-49.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para reconhecer o direito líquido e certo do Impetrante **MULLER PORTINARI CAVALCANTE PEREIRA**, de ser promovido ao posto de Capitão BM (Enfermeiro), a contar de 25 de agosto de 2023, sem efeitos patrimoniais retroativos nos termos da Súmula n.º 271, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03231/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008351/2024-65, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **MULLER PORTINARY CAVALCANTE PEREIRA (1323)**, Matrícula n.º 245.579-0 A, ao posto de Capitão BM (Enfermeiro) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182401

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de dezembro de 2019, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 069/2019-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 049/2019-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **ROSANIRA SANTIAGO PENAFORT**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00071/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.003086/2023-93, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, §1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **ROSANIRA SANTIAGO PENAFORT**, Matrícula n.º 015.445-8D, do cargo de Professor, PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182402

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de junho de 2023, acatando a deliberação

da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 011/2023-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 150/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **YARA LEILA GONÇALVES ANDRADE**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00072/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.022639/2023-84, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, §1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **YARA LEILA GONÇALVES ANDRADE**, Matrícula n.º 154.158-7C, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182403

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de dezembro de 2021, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 087/2021-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 045/2021-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **CARLA DE FÁTIMA SOUZA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00100/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.017649/2021-36, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, §1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **CARLA DE FÁTIMA SOUZA**, Matrícula n.º 181.798-1A, do cargo de Professor, ED-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182404

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de abril de 2023, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 003/2023-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 093/2022/CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação

da pena de demissão à servidora **DIANNA EMANUELLA DA COSTA MARTINS**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00093/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.015635/2023-40, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, §1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **DIANNA EMANUELLA DA COSTA MARTINS**, Matrícula n.º 217.732-3A, do cargo de Professor, ED-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182405

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de abril de 2021, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 019/2021-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 039/2020-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão à servidora **ILEIDA PEREIRA GOMES**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00034/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003096/2021-31, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso II, §1.º, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **ILEIDA PEREIRA GOMES**, Matrícula n.º 117.710-9D, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 182406

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 1973/2024 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, continha incorreções nas partes referentes à quantidade de quinquênios inerentes à Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, o que mais consta do Processo n.º 2021.M.00971EXER1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000939/2024-03), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Major QOAPM NILOMAR PINHEIRO BESSA**, Matrícula n.º 131.525-0A, com direito a percepção, do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R\$8.519,56 (oito mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$1.277,93 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referentes a 15% (quinze por cento), sobre o soldo no valor de R\$8.519,56 (oito mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), equivalentes a 03 (três) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Súmula n.º 26/TCE - AM); R\$9.292,11 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e onze centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%); R\$6.592,24 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$25.681,84 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182407

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 508/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 26 de março de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada da policial militar **LUCILANE FEITOSA SANTANA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.02737EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000733/2024-75), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 06 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II, e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **2.º Tenente QOAPM LUCILANE FEITOSA SANTANA**, Matrícula n.º 126.223-8B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro

centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182408

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 159/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 27 de fevereiro de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **GUIMORVAN GONÇALVES LIMA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.02554EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000727/2024-18), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM GUIMORVAN GONÇALVES LIMA**, Matrícula n.º 137.245-9A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182409

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 2076/2024 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 07 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que transferiu para a reserva remunerada a policial militar **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA PRAIA**, deixando de incluir a parcela referente à Gratificação de Curso, e o que mais consta do Processo n.º 2022.M.00407EXER1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000936/2024-61), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **1.º Sargento QPPM ELISÂNGELA DE OLIVEIRA PRAIA**, Matrícula n.º 155.336-4A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$3.849,72 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$2.069,94 (dois mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$10.349,71 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182410

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 314/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 27 de fevereiro de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **MANOEL VALERIANO FARIAS DE SANTANA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.02419EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000632/2024-02), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM MANOEL VALERIANO FARIAS DE SANTANA**, Matrícula n.º 131.565-0A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$4.271,56 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$213,58 (duzentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.271,56 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$3.548,22 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$8.033,36 (oito mil e trinta e três reais e trinta e seis centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182411

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Retificação da Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 044/2022, constante do Processo n.º 2023.M.11101EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000606/2024-76), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 21 de fevereiro de 2019, nos termos dos artigos 94, II, 96, IV, §4.º e artigo 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar

n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Cabo QPPM JOSÉ VICTOR NARANJO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 216.139-7A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de Cabo, no valor de R\$4.134,57 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido da seguinte parcela: R\$2.305,21 (dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$6.439,78 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182412

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 090/2019, constante do Processo n.º 2024.M.00835EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000595/2024-24), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 28 de novembro de 2019, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, V, e 99, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **SOLDADO QPPM LEANDRO DE SOUZA VASCONCELOS**, Matrícula n.º 216.089-7A, com direito à percepção de 05/30 (cinco, trinta avos), do soldo correspondente à graduação de Soldado, no valor de R\$516,41 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido da seguinte parcela: R\$315,40 (trezentos e quinze reais e quarenta centavos), proporcionalizada à base de 05/30 (cinco, trinta avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$831,81 (oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 201, § 2.º, da Constituição Federal de 1988.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182413

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 23;
CONSIDERANDO que o Decreto de 30 de março de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora LINDAMAR MENESES CAVALCANTE GOMES;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.034827/2022-58, resolve
RETIFICAR para LINDAMAR MENESES CAVALCANTE, o nome da servidora, erroneamente grafado como LINDAMAR MENESES CAVALCANTE, no Decreto de 30 de março de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a sua nomeação para exercer o cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182414

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2738/2024-GS/ SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada e o que mais consta do processo n.º 01.01.011101.003744/2023-11, resolve
TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que considerou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a servidora estadual ANDRÉA CINTIA FERNANDES BARRETO, ocupante do cargo de Professor, PF20.ESP-III, Matrícula n.º 111.563-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 182415

PROCESSO N.º	01.01.013101.003987/2023-85
INTERESSADA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ASSUNTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHO

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de setembro de 2023, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0064/2023-CRD/ SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00106/2020-CRD, que recomendou a absolvição dos servidores GILSON DA SILVA PEREIRA, NAZÁRIO TEIXEIRA DE FREITAS e EVANDRO DA SILVA AZEVEDO, em virtude do cometimento das transgressões previstas nos artigos 149, incisos I, III, IV, VIII, IX, X e 150, incisos VI e VIII, combinado com artigo 161, inciso XII, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer de Chefia n.º 00335/2023-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.003987/2023-85, resolve
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar n.º 00106/2020-CRD, em que são acusados os servidores GILSON DA SILVA PEREIRA, Matrícula n.º 220.817-2A, NAZÁRIO TEIXEIRA DE FREITAS, Matrícula n.º 219.736-7B, ocupantes do cargo de Motorista do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e EVANDRO DA SILVA AZEVEDO, Matrícula n.º 141.633-2B, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Adicional do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 182416



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br



CLIQUE AQUI E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.749

CLIQUE AQUI E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Na Portaria nº 314/2024-GSPGE publicada no DOE de 24.05.2024.

Onde se lê: Quinze dias de férias

Leia-se: Nove dias de férias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 181931

ERRATA

Na Portaria nº 744/2022-GSPGE publicada no DOE de 19/12/2022.

Onde se lê: 1º período do exercício de 2021.

Leia-se: 2º período do exercício de 2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 181942

PORTARIA N.º 340/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER oito dias de férias ao Servidor RODRIGO DO NASCIMENTO NUNES, matrícula nº 231.289-1 D, referente ao exercício de 2017, no período de 03 ate 10.06.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 181922

PORTARIA N.º 341/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, doze dias de licença especial à servidora ROSINEIDE LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 009.317-3 B, sendo: sete dias referente ao quinquênio de 2012/2017 e cinco dias de 2017/2022, a contar de 03 ate 14.06.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 181923

PORTARIA N.º 342/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial ao Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, dezoito dias de licença especial ao Procurador do Estado EVANDRO EZIDRO DE LIMA REGIS, matrícula nº 151.611-6 C, referente ao quinquênio de 2009/2014, a contar de 17.06 ate 05.07.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 181925

PORTARIA N.º 343/2024-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço, trinta dias de férias da Procuradora do Estado YOLANDA CORRÊA PEREIRA, matrícula nº 124.499-3 B, referente ao 2º período de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 181926

PORTARIA N.º 344/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER doze dias de férias à Servidora THAIS SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.404-0 A, referente ao exercício de 2023, a contar de 10 até 21.06.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 181932

PORTARIA N.º 345/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 05 dias de férias ao servidor JOSÉ DÁRIO DE MATTOS NASCIMENTO, matrícula n.º 245.418-1 A, referente ao exercício de 2021, a contar de 10 a 14/06/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de junho de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 181934

PORTARIA N.º 346/2024-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 12 dias de férias à servidora **MARIA DE BELÉM CARDOSO DE ANDRADE**, matrícula n.º 188.018-7 F, referente ao exercício de 2021, a contar de 10 a 21/06/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de junho de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 181935

PORTARIA N.º 347/2024-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 15 dias de férias à servidora **MARIANA LIMA CARDOSO**, matrícula n.º 264.897-0 A, referente ao exercício de 2023, a contar de 10 a 24/06/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de junho de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 181936

PORTARIA N.º 350/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 12 dias de férias ao Procurador do Estado **FABIANO BURIOL**, matrícula n.º 212.059-3 B, referente ao 2º período de 2020, a contar de 10 a 21/06/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de junho de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 181937

PORTARIA N.º 352/2024-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 05 dias de férias à servidora **VANESSA KARINE QUEIROZ GOMES**, matrícula n.º 166.240-6 B, referente ao exercício de 2019, a contar de 03 a 07/06/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de junho de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 181938

PORTARIA N.º 353/2024-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 12 dias de férias à servidora **CASSIA MAÍSA BEZERRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula n.º 153.622-2 B, referente ao exercício de 2020, a contar de 06 a 17/06/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de junho de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 181939

PORTARIA N.º 354/2024-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 11 dias de férias à servidora **SUELEM CARNEIRO FONSECA**, matrícula n.º 247.532-4 A, referente ao exercício de 2021, a contar de 11 a 21/06/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de junho de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 181940

PORTARIA N.º 355/2024-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 30 dias de férias à servidora **ELIETE SANTIAGO GARCIA**, matrícula n.º 000.969-5 C, referente ao exercício de 2022, a contar de 10/06 a 09/07/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de junho de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 181941

PORTARIA N.º 356/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 02 dias de férias ao servidor **MIGUEL RIBAMAR DE OLIVEIRA PROGÊNIO**, matrícula n.º 137.448-6 H, referente ao exercício de 2015, a contar de 06 e 07/06/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de junho de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 181943

PORTARIA N.º 357/2024-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona e **DESIGNA** substituta.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
I - CONCEDE 30 dias de férias à servidora **YARA DA SILVA LIMA**, Chefe de Secretaria da Subprocuradoria-Geral, matrícula n.º 158.345-0 D, referente ao exercício de 2014, no período de 10/06 a 09/07/2024.
II - DESIGNAR à servidora **KARINE ROBERTA SOUZA DA SILVA**, matrícula n.º 254.702-3 A, em substituição no período a que se refere o item I.
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de junho de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 181945

PORTARIA N.º 358/2024-GSPGE
CONCEDE licença para contrair matrimônio à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da interessada, devidamente instruído,
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 114, I, da Lei n. 1.762/86, à servidora **THAIS SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 263.404-0 A, 08 dias de licença para contrair matrimônio, a contar de 01/06/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de junho de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 181946

PORTARIA N.º 359/2024-GSPGE
CONCEDE licença à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado **LEILA MARIA RAPOSO XAVIER LEITE**, matrícula nº 009.137-5 D, 30 dias de licença médica, a contar de 03/06/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de junho de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 181947

PORTARIA N.º 360/2024-GSPGE
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 274717/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.
R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **JUAREZ DE ALMEIDA CUNHA**, matrícula n.º 141.664-2 C, 04 dias de licença médica, a contar de 19/04 até 22/04/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de junho de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 181948

PORTARIA Nº 361/2024- GSPGE
CONCEDE licença à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, à Servidora **ANNE VITORIA SANTIAGO MORAIS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 165.539-6 E, 04 dias de licença médica, a contar de 07/06/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 12 de junho de 2024.
MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas
Protocolo 181949

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 049/2024-GAB/SECOM
A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, Portaria de n. 036/2023-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial de n. 35.004 de 14 de julho de 2023, no qual estabelece as regras para procedimento de seleção interna para execução das ações de comunicação publicitária,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da referida portaria;
R E S O L V E:
DESIGNAR em substituição a servidora Ana Paula Teles Costa, Secretária Executiva Adjunto de Controle e Gestão a **servidora Carla Ferreira Mendes**, Assessora Jurídica para assinar os documentos da Comissão de Avaliação das propostas referente às ações de comunicação publicitária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
RETROAGIR os efeitos desta Portaria a contar de 04.06.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 12 de Junho de 2024.
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social
Protocolo 181907

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Eletrônico nº 01.01.014101.250 327/2023-54-SEFAZ, relativo à Concorrência nº 022/2023-CSC;
CONSIDERANDO os Pareceres nº 043 e 054/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa **PONTA NEGRA SOLUCOES, LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.522.265/0001-36**, referente à permissão para prestação dos serviços públicos de instalação e armazenagem de mercadorias oriundas de estabelecimentos industriais localizados na Zona Franca de Manaus - ZFM, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, prorrogável por igual período, no Município de São Borja/RS, com base em regime especial de tratamento de ICMS a ser concedido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas, conforme Protocolo ICMS 71, de 17/10/2022.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de junho de 2024.
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos
Protocolo 181965

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 454/2024-SEAE/GAB/SES-AM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 0013/2024-GAB/FCECON, que comunica déficit de recursos humanos para manutenção das atividades relativas à Coordenação Estadual de Oncologia, faz menção à Portaria N.º 874/2013, e descreve a necessidade de remanejamento da Coordenação e dos Sistemas de Informação a ela vinculada; e, **CONSIDERANDO** as tratativas realizadas e a deliberação final da Secretária de Saúde, Enfa. Nayara de Oliveira Maksoud Moraes, em acordo com o Diretor-Presidente da FCECON, Dr. Gerson Mourão, em ocorrência no dia 03/05/2024; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 01.01.017101.019915/2024-91.
RESOLVE:
I - INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a Coordenação Estadual de Oncologia.
II - ATRIBUIR à Coordenação supracitada, a qual será diretamente vinculada à Gerência de Rede de Atenção às Condições Crônicas, com vistas a fortalecer o cuidado em rede para a pessoa com câncer no território do Estado do Amazonas, com desempenho de atividades voltadas à:
a) Definir estratégias de articulação com as Secretarias Municipais de Saúde com vistas ao desenvolvimento de planos para garantir a prevenção e o cuidado integral da pessoa com câncer;
b) Coordenar a organização e a implantação dos fluxos de atendimento à pessoa com câncer no âmbito do SUS;
c) Coordenar o apoio aos Municípios para organização e implantação das linhas de cuidado específicas;
d) Coordenar e organizar os fluxos com vistas à garantia da referência e da contrarreferência regionais, de acordo com as necessidades de saúde dos usuários;
e) Analisar os dados estaduais relacionados às ações de prevenção e de controle do câncer produzidos pelos sistemas de informação vigentes e utilizá-los de forma a otimizar o planejamento das ações;
f) Estimular a qualificação da atenção prestada às pessoas com câncer, com base na habilitação de serviços especializados na Rede de Atenção à Saúde.
III - DESIGNAR, a contar do dia 21 de maio de 2024, **MÔNICA MAQUINÉ BATISTA TEIXEIRA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo mencionado no item I desta Portaria.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE. Em Manaus/AM,
11 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 181798

ERRATA

Que se faz ao **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2023 - GSES/AM**, referente a ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/23 - CSC, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19/12/2023, Poder Executivo - Seção II, pág. 6. (Processo SIGED nº01.01.017101.004500/2023-32)
Onde se lê: [...] CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.133/2023; [...] **Leia-se:** [...] CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; [...] **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 181835

PORTARIA Nº 437/2024 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº**
017101.011425/2024-47; 017101.019405/2024-14; 017111.000212/2024-70; 017101.016361/2024-70; 017101.019377/2024-35; 017111.000244/2024-76; 017101.011534/2024-64; 017101.002183/2024-09; 017101.017290/2024-23; 017101.045925/2023-00/SES-AM.

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ALDEIZA GONCALVES DE OLIVEIRA**, Aux. De Enfermagem, 234.184-0 A, 2016 a 2021, 01/06/2024 a 29/08/2024, Unidade Misto de Manacapuru; **02- GEISY RIBEIRO PIO**, Cozinheiro, 238.971-1 A, 2017 a 2022, 01/10/2024 a 29/12/2024, Jofre Cohem; **03- LUIZ CARLOS MOURA**, Aux. De Serviços Gerais, 112.420-0 B, 2017 a 2022, 01/07/2024 a 28/09/2024, Maternidade Balbina Mestrinho; **04- MONICA RAYANNE VIANA DE SOUZA**, Agente Administrativo, 237.734-9 A, 2016 a 2021, 01/07/2024 a 28/09/2024, Unidade Sanit. Do Rio Preto; **05- MESSIAS AMAZONAS DA SILVA**, Téc. De Enfermagem, 227.316-0 B, 2018 a 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, Jofre Cohem; **06- MARIA HILDA DUARTE DE SOUSA**, Téc. De Enfermagem, 188.852-8 A, 2015 a 2020, 01/07/2024 a 28/09/2024, Maternidade Balbina Mestrinho; **07- MARIA DA CONSOLACAO FONSECA NUNES**, Téc. De Enfermagem, 167.423-4 C, 2018 a 2023, 01/05/2024 a 29/07/2024, Unidade Sanit. De Canatuma; **08- PAULO ROBERTO DE SOUZA CARMONA**, Agente Administrativo, 247.752-1 A, 2018 a 2023, 01/07/2024 a 28/09/2024, Unidade Misto do Iranduba; **09- QUEILA GONCALVES BARBOSA FEITOSA**, Téc. De Enfermagem, 246.314-8 A, 2018 a 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, Unidade Misto de Humaitá; **10- ROSANGELA MARIA BARBOSA DE MELO**, Terapeuta, 191.951-2 A, 2011 a 2016, 01/10/2024 a 29/12/2024, Unidade Misto do Iranduba. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 07 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 181867

PORTARIA Nº 434/2024 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº**
017129.000076/2024-20; 017101.019376/2024-90; 017128.000141/2024-27; 017132.000186/2024-32; 017107.000169/2024-02; 017145.000071/2024-07; 017132.000189/2024-76; 017101.017106/2024-45; 017101.019407/2024-03; 017101.017954/2024-54/SES-AM.

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ADRIANA GOMES FADUL**, Farmac. Bioquímico, 164.403-3 C, 2017 a 2022, 01/09/2024 a 29/11/2024, SPA Joventina Dias; **02- CLEUMIRA DO SOCORRO LOPES CABRAL**, Téc. De Enfermagem, 240.764-7 A, 2017 a 2022, 01/10/2024 a 29/12/2024, Jofre Cohem; **03- ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO**, Farmac. Bioquímico, 153.958-2 C, 2014 a 2019, 01/08/2024 a 29/10/2024, SPA Alvorada; **04- EDIELMA GONCALVES RIKER**, Téc. De Saúde Bucal, 247.104-3 A, 2018 a 2023, 01/08/2024 a 29/10/2024, SPA Danilo Correa; **05- GEYSE RIBEIRO DE CARVALHO**, Enfermeiro, 156.513-3 C, 2013 a 2018, 01/06/2024 a 29/08/2024, 28 de Agosto; **06- JOVANA BENOLIEL DE FARIAS ARAUJO**, Nutricionista, 201.733-4 A, 2014 a 2019, 01/07/2024 a 28/09/2024, Centro de Saúde Antonio Aleixo; **07- JEFFERSON RICARDO PINHEIRO CORREA**, Cirurgião Dentista, 110.860-3 B, 2015 a 2020, 01/09/2024 a 29/11/2024, SPA Danilo Correa; **08- MARIA ELIZANIR DE LIMA RODRIGUES**, Téc. De Pat. Clínica, 246.757-7 A, 2018 a 2023, 01/07/2024 a 28/09/2024, Unidade de Guarajá; **09- RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Téc. De Enfermagem, 245.736-9 A, 2018 a 2023, 01/10/2024 a 29/12/2024, Jofre Cohem; **10- YONARA FERREIRA MOREIRA**, Téc. De Hemoterapia, 152.808-4 C, 2014 a 2019, 01/11/2024 a 29/01/2025, Unidade Misto do Iranduba. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 06 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 181892

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 017/2023 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO AMAZONENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE - DOCTOR D**, para prorrogação de prazo com base no Decreto nº 8.726/2016: “O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 017/2023, por mais **23 (vinte e três) dias**, a contar de **04/09/2024 a 26/09/2024; FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.037673/2023-37-SES-AM.**

Manaus, 12 de abril de 2024

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 181894

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 002/2024 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.014988/2024-97**, **Torna Público** o deslocamento da servidora **Ana Carolinne Menezes Sena** - Chefe de Departamento; **Destino Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM**, no Período de **23 à 25/04/2024**; com objetivo de **Participar da Assembleia do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde - CONASS, e da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 03 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 181901

RESOLUÇÃO CIB Nº 045/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba/AM para aprovação de aquisição de 4 (quatro) ambulâncias (proposta nº 36000000531/2023) e do detalhamento técnico, assim como o quantitativo, tipo de unidade móvel e a Central de Regulação das Urgências à qual será vinculado, através do Programa de Aceleração de Crescimento - Novo PAC. **A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais; e **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 10.10, de novembro de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a nova orientação do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1517 de 9 de outubro de 2023 que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

CONSIDERANDO que o município de Iranduba está localizado na Região Metropolitana de Manaus, no estado do Amazonas. Situado à margem esquerda do Rio Solimões, está conectado à capital amazonense através da Ponte Rio Negro. Segundo estimativa do IBGE de 2022, o município possui 61.163 habitantes. Iranduba é considerado o maior produtor de hortifrutigranjeiros e produz 75% dos tijolos e telhas consumidos no estado;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 007/2024 de 26 de fevereiro de 2024, que aprova o fluxo de solicitação de emissão de Resolução CIB/AM nos processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Processo nº. 01.01.017101.021934/2024-88 (SIGED) que dispõe sobre solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba/AM para aprovação de aquisição de 4 (quatro) ambulâncias (proposta nº 36000000531/2023) e do detalhamento técnico, assim como o quantitativo, tipo de unidade móvel e a Central de Regulação das Urgências à qual será vinculado, através do Programa de Aceleração de Crescimento - Novo PAC;

CONSIDERANDO o parecer favorável da área técnica, tendo em vista que o município de Iranduba/AM atende aos critérios de seleção do novo PAC SAÚDE e está de acordo com a Portaria GM/MS nº 10.10/2012.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Iranduba/AM para aquisição de 4 (quatro) ambulâncias para integrar a frota do SAMU 192 (proposta nº 36000000531/2023) e do detalhamento técnico, assim como o quantitativo, tipo de unidade móvel e a Central de Regulação das Urgências à qual será vinculado, através do Programa de Aceleração de Crescimento - Novo PAC, conforme anexo.

SENDO 04 (quatro) ambulâncias tipo A (furgão), Unidade Vinculada: CENTRAL DE REGULACAO SAMU 192 REGIONAL MANAUS

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 045/2024, datada de 11 de junho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 181906

PORTARIA Nº 430/2024-FES/GAB/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V, da Constituição Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 49.374, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE do dia 26.04.2024, Poder Executivo-Seção I, páginas 11/12, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM, e dá outras providências, republicado no DOE de 02.05.2024, Poder Executivo-Seção I, páginas 9/10;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 384/2024-GAB/SES-AM, em que designa profissionais para compor o Grupo de Trabalho, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE de 16.05.2024, Poder Executivo-Seção II, página 6, republicada no DOE de 29.05.2024, Poder Executivo-Seção II, páginas 3/4, republicada no DOE de 07.06.2024, Poder Executivo-Seção II, página 4; e,

CONSIDERANDO que consta no Processo n.º 01.01.017101.011740/2024-74 e no Processo n.º 01.01.017101.021097/2024-97 (SIGED).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **RAFAELA DA SILVA ALVES SICSU**, da função de Apoio Técnico-Específico do Grupo de Trabalho-GT, constante na Portaria nº 384/2024-GAB/SES-AM.

II - DESIGNAR o servidor **BRENNO BENDAHAN DA SILVA**, para desempenhar a função citada no item I desta Portaria.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 1º de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em Manaus-AM, 11 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 181916

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa LOCATI - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.; **OBJETO:** a) Remanejamento de 02 (dois) postos de vigilância armada diurno do SPA Joventina Dias para inclusão da Policlínica Cardoso Fontes; b) Remanejamento de 02 (dois) postos de vigilância armada noturna SPA Joventina Dias para inclusão da Policlínica Cardoso Fontes, na Cláusula Segunda - do Regime de Execução, a contar de 01/05/2024; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.033972/2023-00. Código de Identificação Único TCE: TCECO-ED12E-7689E-4350C.

Manaus, 20 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 181822

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 410, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 014/2024-DGP/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível	A contar
1	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	8	01/04/2024
2	SANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	8	01/02/2024
3	MAURO MELO COSTA	13	01/04/2024
4	MAILSON RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	13	01/04/2024
5	SOLANGE COSTA DA SILVA	10	01/04/2024
6	MARTHA BENFICA DO NASCIMENTO	13	01/04/2024
7	ROSIMEIRY RIBEIRO DE OLIVEIRA	13	01/04/2024
8	FATIMA RIBEIRO BARROSO	10	01/04/2024
9	PAULO ROBERTO SILVA DOS ANJOS	10	01/04/2024
10	RAIMUNDO SOMBRA DE OLIVEIRA	7	01/04/2024
11	MANOEL CERDEIRA	9	01/04/2024
12	RODOLFO PEREIRA DE SOUZA	10	01/04/2024
13	DALIMAR DE MATOS RIBEIRO DA SILVA	11	01/04/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 181832

PORTARIA GS Nº 411, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Exclusão determinada pela Portaria GS nº 410/2024 e que a alteração se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 014/2024-DGP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

ALTERAR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível		A contar
		De	Para	
1	CAMILA THAIS MAUES SOUZA	7	9	01/04/2024
2	ROSA HELLEN RAMOS DA ENCARNACAO NOGUEIRA	12	13	01/04/2024
3	LUCIANA MACELLARO GUIMARAES	9	13	01/04/2024
4	SANDRA DA SILVA VIEIRA	6	10	01/04/2024
5	MARLUCIA PONCE DE LEAO VASCONCELOS	10	12	01/04/2024
6	LUCIO DAYVID BARROSO CANAVARRO	8	10	01/04/2024
7	MATEUS NONATO MARINHO CARNEIRO	10	11	01/04/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 181834

PORTARIA GS Nº 412, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Exclusão determinada pela Portaria GS nº 410/2024, e que a alteração se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 014/2024-DGP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

ATRIBUIR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível	A contar
1	OSEAS EUFRASIO BENTO	8	01/04/2024
2	JOELINE MOUZINHO BRITO	8	01/02/2024
3	ELIDIANE PIRES BARBOSA	13	01/04/2024
4	CARINA DE SOUSA LEAL	9	01/04/2024
5	MARIA AURILENE GUIMARAES ROSAS	8	01/04/2024
6	JEANA ALICE DA SILVA DE MEDEIROS	8	01/04/2024
7	JANILE PRISCILA SILVA LOPES	12	01/04/2024
8	MARCOS FABRICIO LEAL RAMOS	9	01/04/2024
9	ANTONIO DE SOUZA ARAUJO NETO	8	01/04/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 181840

PORTARIA GS Nº 430, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta nos Decretos de 21 de julho de 2023 e de 03 de agosto de 2023, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições de mesmas datas, respectivamente;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 085/2023-GEFOP/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

ATRIBUIR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, especificados no quadro abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
VIVIAN MONTEFUSCO PINHEIRO	ASSESSOR I, AD-1	15	01/08/2023
ERIBERTO BARROSO FAÇANHA FILHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO, AD-1	15	01/08/2023
ANTÔNIA IONETE VIDINHA BARROSO	GERENTE, AD-2	14	01/08/2023
VITORIA DE CASSIA FARIAS OLIVEIRA	ASSESSOR III, AD-3	13	01/08/2023
FREDSON SOUZA DA COSTA	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA INDIGENA. AD-3	13	01/08/2023
GILENO MARCELO MENDONÇA DA SILVA	ASSESSOR IV, AD-4	12	01/08/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 181843

PORTARIA GS Nº 633, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD Nº 095/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.010663/2023-70/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias aos servidores **MARIA DO BOM PARTO MANGABEIRA DO NASCIMENTO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 140.244-7 B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com 161, por descumprimento dos Artigos 155, V, IX, XVI, 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987, e **WELLINGTON DE LIMA GERALDO**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 212.176-0F, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir os Artigos 155, V, IX, 156, II, VIII, 157, II, III, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 181858

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 095/2023/CRDM/SEDUC, PROCESSO

Nº 01.01.028101.010663/2023-70/SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 053/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias aos servidores **MARIA DO BOM PARTO MANGABEIRA DO NASCIMENTO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 140.244-7B, nos termos do Artigo 158,

II, combinado com 161, por descumprimento dos Artigos 155, V, IX, XVI, 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987, e **WELLINGTON DE LIMA GERALDO**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 212.176-0F, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir os Artigos 155, V, IX, 156, II, VIII, 157, II, III, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 181860

PORTARIA GS Nº 652, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD Nº 113/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.013296/2023-67/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JACKSON DE OLIVEIRA CASTRO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 159.454-0B, considerando o princípio constitucional do *indubio pro reo*, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento da denúncia formulada em desfavor do servidor indiciado, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 181861

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD nº 113/2023/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.013296/2023-67/SEDUC/SIGED,
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 057/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JACKSON DE OLIVEIRA CASTRO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 159.454-0B, considerando o princípio constitucional do *indubio pro reo*, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento da denúncia formulada em desfavor do servidor indiciado, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 181862

RESOLUÇÃO Nº 057/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2024.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 113/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.013296/2023-67/SIGED, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **JACKSON DE OLIVEIRA CASTRO**;
CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JACKSON DE OLIVEIRA CASTRO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 159.454-0B;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JACKSON DE OLIVEIRA CASTRO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 159.454-0B, considerando o princípio constitucional do *indubio pro reo*, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento da denúncia formulada em desfavor do servidor indiciado, com o consequente arquivamento do processo;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 10 de junho de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 181863

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 110/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.025966/2023-98/ SEDUC/SIGED,
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 052/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias à servidora **CIANIR MENDONÇA DOS SANTOS**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 203.198-1B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir os Artigos 155, IX, 156, VIII, 157, II, IV, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 181864

RESOLUÇÃO Nº 053/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2024.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 095/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.010663/2023-70/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor dos servidores **MARIA DO BOM PARTO MANGABEIRA DO NASCIMENTO** e **WELLINGTON DE LIMA GERALDO**;
CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias aos servidores **MARIA DO BOM PARTO MANGABEIRA DO NASCIMENTO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 140.244-7B, e **WELLINGTON DE LIMA GERALDO**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 212.176-0F;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias aos servidores **MARIA DO BOM PARTO MANGABEIRA DO NASCIMENTO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 140.244-7B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com 161, por descumprimento dos Artigos 155, V, IX, XVI, 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987, e **WELLINGTON DE LIMA GERALDO**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 212.176-0F, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir os Artigos 155, V, IX, 156, II, VIII, 157, II, III, todos da Lei nº 1.778/1987;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM/SEDUC, em Manaus, 03 de junho de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 181865

PORTARIA GS Nº 634, DE 05 DE JUNHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD
Nº 110/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.025966/2023-98/
SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias à
servidora **CIANIR MENDONÇA DOS SANTOS**, Professor PF40.ESP-III,
matrícula nº 203.198-1B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o
Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir os Artigos 155, IX, 156,
VIII, 157, II, IV, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 181866

**RESOLUÇÃO Nº 052/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO
ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2024.**

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de
suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de
27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo
Disciplinar - PAD nº 110/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº
01.01.028101.025966/2023-98/SEDUC, que apura denúncia formulada em
desfavor da servidora **CIANIR MENDONÇA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darci Dias de Oliveira, que
concluiu votando pela **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias à servidora
CIANIR MENDONÇA DOS SANTOS, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº
203.198-1B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do
Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias à servidora **CIANIR
MENDONÇA DOS SANTOS**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº
203.198-1B, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por
violação do seu dever ao descumprir os Artigos 155, IX, 156, VIII, 157, II, IV,
todos da Lei nº 1.778/1987;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da
Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto
Escolar, para julgamento na forma da Lei.

**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO
MAGISTÉRIO**, em Manaus, 29 de maio de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 181878

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020

DATA DA ASSINATURA: 11.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O
Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação
e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CLARO S.A.. OBJETO:**
Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais **doze (12)**
meses, contados de **25.06.2024 até 25.06.2025** os serviços de Telefonia
Móvel Pessoal, bem como ceder em COMODATO, o(s) equipamento(s)
de Telefone Móvel sendo fornecidos 2.589 (dois mil, quinhentos e oitenta
e nove) aparelhos celulares do qual é proprietária, em razão de suas
atividades, conforme Memo. nº 039/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer
nº 1.922/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes
integrantes do ajuste. **VALOR:** R\$ 1.543.841,40 (um milhão, quinhentos
e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta
centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**;
Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Fonte de Recurso:
1.500.1000.0000.0000; Natureza da Despesa: **33903958**, tendo sido emitida
em **05.06.2024** a Nota de Empenho nº **0004988** no valor de R\$ 21.454,73 (vinte
e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
O valor de R\$ 771.920,70 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e
vinte reais e setenta centavos) correspondente ao termo aditivo correrá em
presente exercício conforme liberação da SEFAZ. O valor de R\$ 750.465,97
(setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa
e sete centavos) correspondente ao termo aditivo correrá a conta da dotação
orçamentária quer for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO
DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002815/2024-42.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 181897

TERMO DE CONTRATO Nº 31/2024

DATA DA ASSINATURA: 12.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O
Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação
e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BUREAU VERITAS DO
BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA.**
OBJETO: Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar
ao **CONTRATANTE** os serviços de consultoria com fornecimento de mão
de obra de dedicação exclusiva para suporte, apoio técnico e operacional
para a Unidade Gestora do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da
Educação do Amazonas - UGPPADEAM/SEDUC, em caráter emergencial,
em atendimento ao Memo. nº. 005/2024-SUB-ADM/UGPPADEAM, Termo
de Referência, Parecer nº. 2.153/2024-ASSJUR e especificações das
notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA
CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro ao art. 75, VIII
da lei nº. 14.133/2021 e Art. 164, I do Decreto Estadual nº. 47.133/23, de
acordo com a Portaria GS nº. 630, de 05 de junho de 2024 publicada no
Diário Oficial do Estado do Amazonas na data de 05.06.2024. **VALOR:** R\$
4.782.253,52 (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos
e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo
de duração dos serviços ora contratados é de **um (01) ano**, contados
12.06.2024 até 12.06.2025, conforme Art. 75, VIII, da lei nº. 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Natureza de
Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Fonte
de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **11.06.2024**
a Nota de Empenho nº. **0005032** no valor de R\$ 398.521,13 (trezentos e
noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e treze centavos). O valor
de R\$ 2.391.126,76 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e
vinte e seis reais e setenta e seis centavos) correspondente ao restante
da contratação será empenhado no presente exercício, conforme liberação
de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de R\$ 1.992.605,63 (um milhão,
novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e três
centavos) correspondente ao restante da contratação será empenhado no a
conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO
DO ATO:** Processo Administrativo n. 01.01.028101.020338/2024-05.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 181899

PORTARIA GS Nº 653, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 056/2024-GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria que **cessou o Regime Complementar** do Centro de
Mídias de Educação do Amazonas-CEMEAM, por itens, conforme abaixo:

Portaria GS 312, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/03/2024, na
parte referente aos servidores abaixo relacionados:

CEMEAM
CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 217.490-1A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de 01/03/2024.
PAULO RAPHAEL PEREIRA MELANIAS, matrícula nº 234.635-4A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de 01/03/2024.
Onde se lê: ... 01/03/2024;
Leia-se: ... 01/06/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 181902

PORTARIA GS Nº 654, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 056/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria que **retificou o Cessar os Efeitos** da Portaria de Regime Complementar do Centro de Mídias de Educação do Amazonas-CEMEAM, por itens, conforme a seguir especificado:
CEMEAM
Portaria GS 355, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/04/2024, na parte referente aos servidores abaixo:
CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 217.490-1A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de 01/04/2024.
PAULO RAPHAEL PEREIRA MELANIAS, matrícula nº 234.635-4A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar de 01/04/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 181903

PORTARIA GS Nº 650, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no Processo nº 01.01.028101.015286/2023-66/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07, Manaus/AM;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162.027-4A/B;
- **Naile Rocha dos Santos**, matrícula nº 223.626-5A;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160.428-7H/I.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 181920

PORTARIA GSE Nº 520, DE 10 DE JUNHO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.017715/2024-10/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 271948/2024,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA DA GLORIA MOUZINHO DOS REIS**, Professor, matrícula nº 143.294-0B, lotada na Escola Estadual

Professora Myrthes Marques Trigueiro/AM, no turno matutino, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 17/04/2024 a 15/07/2024;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 181952

PORTARIA GSE Nº 522, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.020509/2024-98/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 275035/2024,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **RAIMUNDA NATERCIA ALMEIDA DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 223729-6A, lotado (a) no Colégio Militar da Polícia Militar do Amazonas/Manaus, turno matutino, na função de PEDAGOGO(A), a contar de 22/05/2024 a 19/08/2024;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de junho de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 181963

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 147/2024-CSC - Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para de serviços de limpeza e manutenção na água e rede hidráulica de piscinas e chafariz, com fornecimento de materiais, equipamentos de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa-SEC. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do presidente do Centro de Serviços Compartilhados-CSC que julgou vencedora e adjudicou o objeto do resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 147/2024-CSC, à empresa: AMADEUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA arrematante do único lote do certame, no valor de R\$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

Manaus, 11 de junho de 2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 181801

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2024-SEC
Data: 23.05.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Grêmio Recreativo Escola de Samba Sem Compromisso. CNPJ nº 15.785.942/0001-08. Objeto: Cessão de Uso do Galpão nº 01, construído pelo Governo do Estado na área do Centro de Convenções - Sambódromo, para servir de Barracão da CESSIONÁRIA, na qualidade de Escola de Samba do Grupo Especial de Manaus. Prazo: 23.05.2024 ate 23.05.2029. Proc. nº 01.01.020101.00366 3/2024-93-SEC.

Manaus, 12.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 181874

41º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 12.06.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de junho de 2024 a janeiro de 2025. Código Único: TCETV-D7941-6F3C4-F1358. Valor Global: R\$ 20.779.900,00 (Vinte milhões setecentos e setenta e nove mil e novecentos reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, FT: 1.501.1560.0000.0000, NE nº 2024NE0000453, em 12.06.2024, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000454, em 12.06.2024, no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, ND: 33504199, FT: 1.501.1560.0000.0000, NE nº 2024NE0000455, em 12.06.2024, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000456, em 12.06.2024, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, FT: 1.501.1200.0000.0000, NE nº 2024NE0000457, em 12.06.2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, ND: 33504199, FT: 2.501.1120.0000.0000, NE nº 2024NE0000458, em 12.06.2024, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, ND: 33504199, FT: 2.501.1110.0000.0000, NE nº 2024NE0000459, em 12.06.2024, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, ND: 33504199, FT: 2.501.1140.0000.0000, NE nº 2024NE0000460, em 12.06.2024, no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, ND: 33504199, FT: 1.500.1210.0000.0000, NE nº 2024NE0000461, em 12.06.2024, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, ND: 33504199, FT: 2.500.1000.0000.0000, NE nº 2024NE0000462, em 12.06.2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil de reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, ND: 33504199, FT: 2.704.1450.0000.0000, NE nº 2024NE0000463, em 12.06.2024, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Proc. nº 01.01.020101.004220/2024-10-SEC.

Manaus, 12.06.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 181908

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 013/2024-FESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 87/2024-CSC, constante no Processo nº 01.01.022703.000227/2023-28 (FESP).

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida ATA; II - ADJUDICAR o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço, à empresa: PRIMECARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.481.041/0001-33, com valor total de m R\$ 1.088.000,00 (um milhão oitenta e oito mil reais), aquisição de Câmara Hiperbárica para o CBMAM, em cumprimento a Meta Geral 02: Atenção à Saúde, Ação 02/ Meta Específica 02: Reestruturação da Unidade de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar através da aquisição de câmara hiperbárica do Plano de Trabalho do Termo de Adesão 07/2021, referente ao eixo de "Valorização dos Profissionais de Segurança Pública". III - DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta da vencedora indicada no item anterior.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 10 de Junho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 181845

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 031/2024-FESP; DATA DA ASSINATURA: 11.06.2024; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa GESPI - Indústria e Comércio de Equipamentos Aeronáuticos LTDA, OBJETO: Aquisição de embarcação militar blindada (lança), para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento ao Termo de Adesão Nº 08/2022, visando à execução do Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, conforme a "Meta Geral 1, Ação 03 - Reaparelhamento da frota fluvial através de aquisição de lanchas blindadas, Fortalecimento da Polícia Militar", conforme Plano de Aplicação FESP/AM de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 1.980.090,00 (Um milhão, novecentos e oitenta mil e noventa reais); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 11.06.2024 a 11.06.2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905220; tendo sido emitida em 10/06/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000058, no total de R\$ 1.980.090,00 (um milhão novecentos e oitenta mil e noventa reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 138/2024 - CSC. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 11 de junho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 181904

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 002/2024-SSP/AM; DATA DA ASSINATURA: 11.06.2024; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI; OBJETO: O presente acordo tem por objeto a doação de 02 (dois) veículos VW/GOL, ano 2009/2010 e MMC/TRITON L-200, ano 2019/2019, conforme descritos no Termo de Doação; FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Gabinete do Secretário de Executivo de Segurança Pública, Manaus, 11 de junho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 181959

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/ SEINFRA/GS/Nº. 00587/2024.

ERIECSON COSTA ARAÚJO - Assessor II. PCDP 285/202 - Destino: Japurá/AM. Período: 10 a 14/06/2024. Objetivo: Proceder acompanhamento da fiscalização para inspeção técnica referente ao CT. Nº 004/2021-SEINFRA. PAULO ESTEVES FERNANDES NETO - Assessor II. PCDP 297/2024 - Destino: Jurua/AM. Período: 12 a 21/06/2024. Objetivo: Realizar vistoria técnica no Terminal Flutuante referente ao CT. Nº 66/2022-SEINFRA. VALDENILSON CABRAL QUEIROZ - Assessor I. PCDP 298/2024 - Destino: Guajará/AM. Período: 12 a 15/06/2024. Objetivo: Proceder fiscalização referente a prestação de contas da 2a parcela do Termo de Convênio 011/2022-SEINFRA. ANTONIO CARLOS GOMES MIRANDA FILHO - Assessor Técnico. PCDP 299/2024 - Destino: Parintins/AM. Período: 10 a 12/06/2024. Objetivo: Fiscalizar o CT.0089/2022-SEINFRA. FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP 300/2024 - Destino: Parintins/AM. Período: 10 a 12/06/2024. Objetivo: Vistoria nas obras e serviços de reforma e adequação, visando a visita do Governador ao Bumbódromo no Município de Parintins/AM. LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO FALCÃO DOS SANTOS - Assessor I. PCDP 301/2024 - Destino: São Paulo de Olivença/AM. Período: 11 a 15/06/2024. Objetivo: Realizar fiscalização para levantamento de informações do Termo de Recebimento Definitivo do CT.019/2021-SEINFRA. CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA - Assessor Técnico. PCDP 302/2024 - Destino: Apuí/AM. Período: 13 a 18/06/2024. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT.024/2022-SEINFRA e CT.009/2022-SEINFRA. KELLYSON SANTOS OLIVEIRA - Consultor. PCDP 303/2024 - Destino: Tefé/AM. Período: 12 a 14/06/2024 e MARIA JOSÉ LITAIFF E LITAIFF - Assessor I. PCDP 304/2024

- Destino: Tefé/AM. Período: 12 a 14/06/2024. Objetivo: Visita técnica nas Delegacias de Tefé/AM, para emissão de laudo técnico, inclusive para análise de eventual risco de sinistro.

Manaus, 12 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 181846

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa URBANA ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2023-SEINFRA por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/09/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. **Processo Administrativo nº 01.01.025101.002 089/2024-70-SEINFRA.**

Manaus, 12 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 181958

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO Nº 064/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e VX VI - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato supramencionado, por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações contidas no Projeto Básico integrante do processo; **Valor Global:** R\$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil reais); **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar de 1º/06/2024; **Data da Assinatura:** 28/05/2024; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000511; **Processo Administrativo:** 04408/2024-20; **Fundamento do ato:** Art. 62, § 3º da Lei nº 8.666/93 e Art. 51 da Lei nº 8.245/91.

Manaus, 12 de junho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 181868

Secretaria de Estado da Assistência
Social - SEAS

EXTRATO Nº 099/2024-SEAS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2024-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA; **Objeto:** a Contratação de Aquisição de Material Permanente de Notebooks. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS; **Valor Global:** R\$ 98.055,32; **Valor Empenhado:** R\$ 98.055,32; **UO:** 31101; **PT:** 08.122.3310.2773.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 44905235; **NE:** 2024NE0000388; **Vigência:** 10/06/2024 a 10/09/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002153/2024-15- SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 11 de junho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 181809

PORTARIA Nº 0275/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº0275/2024 - GSEAS

I - RENILDA OLIVEIRA DE ABREU

Nº DO PEDIDO: 022/2024 MATRÍCULA: 256.828-4 D

CPF: 441.408.942-53 CARGO: ASSESSOR

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 12 de junho de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 181966

Secretaria de Estado do Meio
Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA Nº 060, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e pelas Leis Delegadas nº 122, de 15 de outubro de 2019 e, 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 2 de janeiro de 2023, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Contrato de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis nº 18.2.0525.1 que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente com o valor de até R\$ 29.867.722,00 (vinte e nove milhões oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais), destinado a apoiar a implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em imóveis rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as responsabilidades de cada instituição estão estabelecidas nos Art. 34 a 36, do Cap. VI Das Competências, na Lei Estadual nº 4.406 de 28 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o regime interno da Comissão de Acompanhamento e Integração da Política de Regularização Ambiental estabelecido pela Portaria SEMA nº 34, de 13 de março de 2018;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEMA Nº 007, de 26 de janeiro de 2023, que constituiu no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a estrutura de gestão do Projeto de Cadastro Ambiental Rural - ProjeCAR.

RESOLVE:

Art. 1º RECONSTITUIR a Comissão Executiva do Projeto (CEP), com os seguintes servidores da Administração:

I. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

a) **Membro titular:** Secretário de Estado - Eduardo Costa Taveira (Matrícula 169.110-4G);

b) **Primeiro suplente:** Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas - Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said (Matrícula 204.349-1G);

c) **Segundo suplente:** Secretária Adjunta - Fabrícia Arruda Moreira (Matrícula 232.608-6A).

II. Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM:

a) **Membro titular:** Diretor Presidente - Juliano Marcos Valente (Matrícula 146.199-0G);

b) **Primeiro suplente:** Diretora Técnica - Rosa Mariette Oliveira Geissler (Matrícula 150.994-2C);

c) **Segundo suplente:** Diretor Administrativo Financeiro - Antônio Luiz Menezes de Andrade (Matrícula 200.489-5E).

III. Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM:

a) **Membro titular:** Diretor Presidente - Vanderlei Alvino (Matrícula 260.630-5B);

b) **Primeiro suplente:** Diretora de Assistência Técnica - Nadiele Pereira Pacheco (Matrícula 205.496-5F);

c) **Segundo suplente:** Diretor de Planejamento Institucional - Victor Medeiros Dantas de Góes (Matrícula 269.706-8A).

Art. 2º RECONSTITUIR o Núcleo de Gestão do Projeto (NUGEP), com os seguintes servidores da Administração:

I. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:

a) **Coordenadora do NUGEP:** Fabrícia Arruda Moreira (Matrícula 232.608-6B);

b) **Coordenadora do Projeto:** Alex-Sandra Farias de Almeida (Matrícula 261.321-2A);
c) **Assessoria Técnica:** Igor Cardoso Correa (Matrícula 264.309-0A);
d) **Assessoria Técnica:** Leonilson Magalhães Cavalcante (Matrícula 209.482-7B);
e) **Assessoria Técnica Jurídica:** Tainá da Silva Isolino Cruz (Matrícula 269.616-9A);
f) **Assessoria Administrativa:** Adalberto Moreira da Silva Júnior (Matrícula 190.026-9E);
g) **Assessoria Financeira:** João Leonardo Bentes Pereira (Matrícula 224.114-5E);
h) **Assessoria de Compras:** Gilzete da Silva Beleza (Matrícula 153.340-1D);
i) **Assessoria Contábil:** Haida Jessica Pereira de Carvalho (Matrícula 262.355-2B);
j) **Assessoria de Comunicação:** Jamile Alves Araújo (Matrícula 254.479-2A).
II. Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM:
a) **Analista Ambiental:** Kikue Muroya (Matrícula 170.443-5D);
b) **Analista Ambiental:** Maria Luziene da Silva Alves (Matrícula 199.023-3B);
c) **Analista Ambiental:** Eduardo White Pontes da Costa (Matrícula 122.022-5D);
d) **Analista Ambiental:** Adriana Aparecida Barbosa (Matrícula 201.235-9B);
e) **Analista Ambiental:** Liliane Martins Minhós (Matrícula 166.686-0B);
f) **Analista Ambiental:** Davi Alves da Silva (Matrícula 122.881-1H);
g) **Analista Ambiental:** Eduardo Radmann (Matrícula 200.508-5A).
III. Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM:
a) **Chefe de Departamento da Assistência Técnica e Extensão Florestal:** Luiz Rocha Maciel (Matrícula 241.161-0B);
b) **Engenheiro Ambiental:** Ramon Rodrigues Araújo (Matrícula 258.125-6A);
c) **Coordenador do Núcleo de Geoprocessamento:** Marcio Geraldo Fonseca Rosa (Matrícula 257.286-9A);
d) **Gerente:** Danielle Fernandes de Almeida (Matrícula 261.630-0A).
Art. 3º A participação desta Comissão não é remunerada, porém, considerada como serviço público relevante.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em Manaus, 12 de junho de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 181833

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTARTO DE GESTÃO N.º 01/2020

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2020. **Processo n.º:** 01.01.030101.002930/2024-69. **Data:** 04/06/2024. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AAEDESAM. **Objeto:** O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2020 tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 1 (um) mês para continuidade da execução do Projeto “Consolidando a Implementação de Políticas Socioambientais no Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Amazonas”, conforme Plano de Trabalho anexado, o qual faz parte integrante do presente instrumento. **Valor:** O presente Termo Aditivo não altera o valor global do Contrato de Gestão n.º 01/2020. **Vigência:** O presente 2º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 1 (um) mês, a contar de sua assinatura, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Ratificação:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 12 de junho de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 181839

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 15/2022

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato N.º 15/2022. **Processo n.º:** 01.01.030101.000867/2024-26. **Data:** 24/05/2024. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 15/2022, referente aos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens fluviais, para atender as necessidades desta SEMA. **Valor:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 46.092,75 (quarenta e seis mil, noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** O presente

Termo Aditivo prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Nº 015/2022, a contar da data de 26 de maio de 2024. **Ratificação:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 12 de junho de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 181841

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 03/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 03/2024. **Processo n.º:** 01.01.030101.000011/2024-50. **Data:** 22/05/2024. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa QLUZ DA AMAZÔNIA LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de 680 (seiscentos e oitenta) pacotes de café de 500g, com vistas a suprir as demandas da SEMA. **Valor:** O valor total Contrato é de R\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais). **Vigência:** O prazo de duração dos serviços ora contratados para a entrega é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 030101; **Programa de Trabalho:** 18.122.0001.2001.0001; **Fonte de Recurso:** 1.704.1450.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33903007; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 2-Estimativo, referente à Nota de Empenho Nº: 2024NE0000140, no valor de R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais), emitida em 09/05/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 12 de junho de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 181848

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2022

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio N.º 001/2022. **Processo n.º:** 01.01.030101.001606/2024-23. **Data:** 24/05/2024. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU. **Objeto:** O presente 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2022 tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do referido Convênio, que visa a aquisição de ônibus elétricos e sistema de recarga para melhoria no transporte de passageiros da cidade de Manaus e redução de emissões de poluentes atmosféricos. **Valor:** Será mantido o valor original previsto no Termo de Convênio primitivo. **Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/05/2024, com eficácia após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Ratificação:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio primitivo que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 12 de junho de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 181891

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 045/2024-SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **Resolve** autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/8/2020.
I - Etiane Silva Valente
Valor: 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); **33903089** - 5.280,00.
Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias

Manaus, 11 de Junho de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 181855

PORTARIA Nº 046/2024-SEDECTI
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **Resolve** autorizar a concessão de adiantamentos ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21/8/2020.
I - Marcelo Último Hounsell De Barros
Valor: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **33903089** - 5.200,00.
Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias

Manaus, 11 de junho de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 181856

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 821/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.023065/2022-94. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - LOTAR JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, DPC, Mat.nº.211.126-8A na 81ªDIP/Anamã, com ajuda de custo e com auxílio moradia a contar de 01/06/2024.

Manaus, 10/06/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 181879

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024-PMAM. **ASSINATURA:** 10/06/2024. **PARTÍCIPIES:** PMAM e KAELE LTDA - CNPJ: 04.819.323/0001-62. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo automotor tipo VAN EXECUTIVA, capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, potência mínima de 129CV, bicombustível gasolina ou diesel, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, 03 (três) portas laterais, veículo limpo, higienizado em adequadas condições de conforto e segurança, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA, substituição do veículo quando em manutenção, veículo caracterizado completamente adesivado, sem motorista e sem combustível, com fins atender às necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM. **VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses, a contar de 10/06/2024 até 10/06/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001, Natureza de Despesa: 33903308; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus, 11 de junho de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 181800

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 221/DRH-6, DE 07 DE JUNHO DE 2024
(PUBLICADA NO BG Nº 106 DE 07/06/2024)

Em cumprimento ao acordo homologado judicialmente, por sentença e Mandado de Segurança nº 0437154-59.2024.8.04.0001, assinado pela Desembargadora ANAGALI MARCON BERTAZZO, **O CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme oart. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I,

e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº5.748 de 23 de dezembro de 2021 a seguinte servidora: **DIANA RAMOS CAMURÇA**, 255.043-1A, com efeitos financeiros a contar de 23 de junho de 2023.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 181824

RESENHA DA PORTARIA Nº 260/DRH-1, DE 04 DE JUNHO DE 2024
(PUBLICADA NO BG Nº 107 DE 10/06/2024)

O CMT-G do CBMAM. **RESOLVE: CESSAR** o pagamento de etapa de alimentação, a BM nela especificado. Lei n. 3.725/2022.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 181829

INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/DRH/CBMAM
REFERÊNCIA: MEMO Nº 004/2024-DRH PAGADO/CBMAM
INTIMADO: ALESSANDRO DE AGUIAR SOUSA
ORGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM
FINALIDADE: Ciência do Despacho Decisório do Cmt-Geral e da Manifestação conclusiva da AJAI
O Comandante-Geral do CBMAM, nos termos dos artigos 23 e 80, V, da Lei Estadual nº 2794/2003, pelo presente, intima o **AL SD Alessandro de Aguiar Sousa**, na qualidade de interessado, a comparecer pessoalmente na Diretoria de Recursos Humanos - DRH do CBMAM, situ na Av. Codajás, 1565 - Petrópolis, Manaus-AM, até o dia 27 de junho de 2024, às 09 horas, para ciência do Despacho decisório do Comandante-Geral do CBMAM e Manifestação conclusiva da AJAI, nos autos do Processo SIGED MEMO Nº 004/2024-DRHPAGADO/CBMAM, conforme fatos e fundamentos legais consoante aos artigos 52 e 53 da Lei Estadual nº 2794/2003. Informa-se da continuidade do presente processo independentemente do comparecimento do intimado conforme estabelece o art 23, § 1º, item V, da Lei nº 2.794/2003.Outrossim, constitui ônus do interessado informar seu endereço para correspondência bem como alterações posteriores (art 23, § 3º da lei 2.794/2003).

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 181831

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0088/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placa: QZD-4B78, QZY-9B44, OAA-4546, QEW-4D70, NOV-0484, QZW-2J07, QZZ-0J59, QZX-2E76, JXB-7171, QZO-7C21, NOP-8J23, JXY-1163, PHE-5752, AMG-6329, NES-4G51, QZD-0D31, JWZ-8467, QZP-0H51, PHV-3B52, QZQ-3I58, PHQ-2J52, NOZ-3781, JXP-5894, PHF-3B18, QZL-4E75, JXQ-1193, PHG-9095, PHH-4C85, QZK-6F83, PHX-8H06, CCN-0468, PHY-6E11, QZG-4F64, QZQ-6C12, OAD-4230, PHZ-9C44, OAD-5832, OAF-4782, PHH-2A88, JWX-2528, QZD-9B79, PHR-1B66, NOR-0J14, NOV-6912, PHC-4606, NOT-1G59, NOY-1423, QZF-2E97, NOS-7042, QZK-4E01, PHO-5061, QZI-7H92, NOM-4J63, QXR-6A51, NON-6D56, PHU-3F41, PHP-9I63, QZH-5I25, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 11 de junho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 181887

**ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
Nº 0088/2024-DETRAN/AM**

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: QZF-1D54, PHS-5069, NOV-9799, JWO-0778, PHN-2460, PHJ-9E22, QZH-6A00, OAA-9980, CSK-3J97, OAO-3960, OAM-8662, OAL-9414, QZG-0C32, QZZ-1A49, QZF-8A35, OAN-7518, PHG-4F83, PHI-0390, PHI-9661, QZG-8E32, NAM-9D68, PHJ-6992, JXM-7697, QZL-2F50, PHR-2F52, OAC-8193, TAC-8G94, JXA-7773, PHY-7119, PHG-9443, PHR-2H76, PHO-3I81, JXI-3499, PHW-1589, PHU-5638, QZH-1A80, QZK-1H61, OAB-8711, NOQ-7999, OAO-2J77, PHF-3021, PHO-4773, OAE-4219, NOL-1594, NOV-3303, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 11 de junho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 181889

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2024-DETRAN

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro e Sr. HERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA. OBJETO: Liquidação do valor devido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, acerca de 127 (cento e vinte e sete) horas de aulas ministradas nos Cursos: Direção Defensiva no período: 28/03/2023 a 30/03/2023; Noções de Mecânica Básica: 03/04/2023 e 04/04/2023; Noções de Meio Ambiente: 23/03/2023 e 24/03/2023; Engenharia de Tráfego: 20/03/2023 a 22/03/2023; Noções de Proteção ao Meio Ambiente: 21/03/2023 e 22/03/2023; Atualização de CNH: 08/05/2023 a 12/05/2023 e 22/05/2023 a 24/05/2023; e Especializado MTT: 08/05/2023 a 12/05/2023, conforme Nota Fiscal Nº 20242463130, emitida em 26/03/2024. VALOR: R\$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais). FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer nº 858/2024 - DETRAN/AM/AJUR, emitido em 04/06/2024. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.008660/2024-99 - DETRAN/AM.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 11 de Junho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 181886

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022. VIGENCIA: 01/06/2024 a 31/05/2025. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e a Kaele Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste do valor em 2,48% (dois vírgulas quarenta e oito por cento) referente aos serviços de locação de 01 (um) veículo tipo sedan executivo a fim de atender as necessidades logísticas desta Junta Comercial do Amazonas - JUCEA. Valor Global: R\$ 45.559,56 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); Valor Mensal R\$ 3.796,63 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos). NOTA DE EMPENHO: nº 2024NE0000227, de 24/05/2024 no Elemento de Despesa nº 33903308; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. José Neilo de Lima Silva - Representante legal da Kaele. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 24 de maio de 2024.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 181900

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento nº 017/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB e a Empresa GRB ENGENHARIA LTDA.-CNPJ:18.686.670/0001-79. OBJETO: Credenciamento de empresa do ramo da construção civil apta a celebrar contrato com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, visando a formalização de parceria futura com o Estado do Amazonas, para a produção de 32 unidades habitacionais de interesse social em imóvel pertencente ao Estado, localizado na Rua Benjamin Constant, s/n, bairro Petrópolis, através da apresentação de projeto e construção no âmbito dos Programas Amazonas, Meu Lar e Minha Casa, Minha Vida - com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até R\$ 2.640,00 (Faixa 1). FUNDAMENTO: Processo Administrativo Processo nº 01.01.043101.000008/2024-89 SEDURB/SIGED e Pareceres Jurídicos nº 009/2024-JUR/SEDURB e nº 270/2024 - PROJUR/SUHAB. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus/AM, em 12 de junho de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME

Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 181944

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**RESENHA Nº 073/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diários, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01. André Luiz Correa Lobato - Assessor, Pedro Henrique Rufino de Souza - Colaborador, Manacapuru-AM, 03 à 05/07/2024, Subsidiar o apoio técnico na realização de vistoria de diversos empreendimentos; 02. Márcio Dalmo da Silva Rodrigues - Analista Ambiental, Felipe Rodrigo dos Anjos Cruz - Colaborador, Itacoatiara/Nova Olinda do Norte-AM, 13 à 15/06/2024, Realizar e assessorar ação de vistoria técnica no Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS de diversos empreendimentos; 03. Alexandre Souza e Silva - Analista Ambiental, Manacapuru/ Iranduba/ Novo Airão-AM, 24 à 29/06/2024, Apurar denúncia e realizar fiscalização proativa de combate ao desmatamento e ilícitos ambientais associados, de diversos empreendimentos; 04. José Claudio Pequeno Lamêgo - Colaborador, Itacoatiara-AM, 13 à 15/06/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 11 de Junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 181930

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 PORTARIA Nº 0058/2024 - IPAAM I - JOÃO BOSCO REIS DA SILVA VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00. APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 11 de junho de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 181933

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA N.º 026/2024 - PROCON/AM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019;

I. CONSIDERANDO, o afastamento temporário através da formalização do pedido de férias da servidora FABIANA LIMA DA ROCHA, matrícula de nº 226.455-2D, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, designada através da PORTARIA Nº 007/2023-PROCON/AM, para monitorar e orientar este Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, quanto aos procedimentos de acesso à informação e para exercer as atribuições de ouvidoria, como OUVIDORA do PROCON/AM;

II. CONSIDERANDO, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade, resolve:

III. CONCEDER: férias do exercício de 2023, para a servidora FABIANA LIMA DA ROCHA, matrícula de nº 226.455-2D, no período de 10 (dez) dias a contar de 12/06/2024 a 21/06/2024.

IV. DESIGNAR, a Servidora ANA BEATRIZ DUQUE JOHNSON CAETANO, matrícula funcional Nº 262.098-7A, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, para exercer em substituição as atribuições de ouvidoria, como OUVIDORA do PROCON/AM, durante o afastamento legal da titular mencionado no item III.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM, em Manaus/AM, 12 de junho de 2024.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 181924

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 0011/2024 PROCESSO N.º 01.06.011209.000833/2024-76, celebrado entre a **ARSEPAM** e a empresa **BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA**; **OBJETO**: serviços de locação de estruturas diversas; **VALOR GLOBAL**: R\$ 863.100,00 (oitocentos e sessenta e três mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Natureza da Despesa 339039.12; 339039.23 Programa de Trabalho 04.125.3301.2330.0011; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000 **VIGENCIA**: 2 (dois) meses contados de 11.06.2024 à 10.08.2024.

Manaus, 11 de junho de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 181859

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA N. 056/2024 - SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), CONSIDERANDO, a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), RESOLVE: I - DESIGNAR o colaborador TIAGO PIRES CORRÊA, matrícula n. 243.092-4C, CPF n. 786.289.202-00, para monitorar e orientar esta SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, quanto aos procedimentos de ACESSO A INFORMAÇÃO. II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA DE**

ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO em Manaus, 11 de junho de 2024.

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 181896

PORTARIA N. 055/2024 - SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), CONSIDERANDO, a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora CÉLIA AUGUSTA COLARES ALVES, matrícula n. 196.527-1D, para exercer as atribuições de Ouvidora da SEDURB. II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO**, em Manaus, 11 de junho de 2024.

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 181898

AVISO DE LICITAÇÃO

RESENHA: 003/24 - UGPE DATA: 12/06/2024

A Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) CE nº 006/2024-CSC: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL GERAL DE NHAMUNDÁ/AM.

- Limite para Recebimento das Propostas da licitação acima relacionada: dia 29 de julho de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 29 de julho de 2024 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.

O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do E-compras e no site da UGPE - www.ugpe.am.gov.br.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 181816

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0136/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.000540/2024-45 SIGED-FMT-HVD.

RESOLVE: I - AUTORIZAR, a Licença Especial do servidor Moises Leite Motta, cargo Farmacêutico Bioquímico, matrícula Nº106333-2D, no período de 01/09/2024 a 29/11/2024, referente ao quinquênio de 29/03/2011 a 28/03/2016, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 11 de junho de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 181802

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

PORTARIA Nº 000665/2024 COREME/FHAJ 2024-2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os poderes que estabelece o Artigos 12, inciso "a" do Regimento Interno da Comissão de Residência Médica (COREME) da FHAJ; **CONSIDERANDO** os Programas de Residência Médica com vistas

ao cumprimento dos objetivos e ao aperfeiçoamento dos serviços em Assistência à Saúde e atividades de Ensino e Pesquisa sob responsabilidade da Fundação Hospital Adriano Jorge, resolve:

I - REVOGAR a Portaria n. 0119/2022-GAB/FHAJ, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de setembro de 2022 (anexa)

II - NOMEAR nova composição da Comissão de Residência Médica da Fundação Hospital Adriano Jorge, conforme abaixo elencado.

Coordenador: Wagner de Paula Rogério

Vice- Coordenador: Luis Claudio Hidalgo Macedo

Representante da Diretoria de Assistência Médica: Roberto Daibes Naiff Júnior

Secretária: Lilian Barros de Moraes

• MEMBROS:

Supervisor do PRM em Clínica Médica: Adriano Robert Lopes Marcião; Supervisor do PRM em Cirurgia Geral: Marcus Assayag Cohen; Supervisor do PRM em Ortopedia e Traumatologia: Luis Claudio Hidalgo Macedo; Supervisor do PRM em Anestesiologia: Wagner de Paula Rogério; Supervisor do PRM em Otorrinolaringologia: Rafael Siqueira de Carvalho; Representantes dos Médicos Residentes do PRM em Clínica Médica: Titular: Larissa de Oliveira Sanguino. Suplente: Verena de Assis Ferreira; Representantes dos Médicos Residentes do PRM em Cirurgia Geral: Maria Beatriz Pedrett Costa. Suplente: Thaís Dourado de Andrade; Representantes dos Médicos Residentes do PRM em Ortopedia e Traumatologia: Titular: Manuela Fernandes Lopes. Suplente: Valbecia Tavares de Aguiar; Representantes dos Médicos Residentes do PRM em Anestesiologia: Titular: Ana Luiza Abdalla Gomes; Suplente: Aline Garcia Farias; Representante dos Médicos Residentes do PRM em Otorrinolaringologia: Titular: Fernando da Silva Ferreira. Suplente: Ana Luiza Pinto Freire. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, até ulterior deliberação. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, Manaus, 12 de junho de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 181910

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 043/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município São Sebastião do Uatumã. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 8.097,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001731/2024-04, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jander Paes de Almeida, pelo Município de São Sebastião do Uatumã.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 181912

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 080/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Caapiranga. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 8.097,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001760/2024-76, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Francisco Andrade Braz, pelo Município de Caapiranga.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 181913

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 078/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Itamarati. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 16.194,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento

do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001748/2024-61, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e João Medeiros Campelo, pelo Município de Itamarati.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 181914

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 076/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Carauari. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 16.194,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001755/2024-63, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Bruno Luis Litaiff Ramalho, pelo Município de Carauari.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 181915

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 071/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Codajás. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 8.097,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001752/2024-20, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Antônio Ferreira dos Santos, pelo Município de Codajás.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 181917

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 065/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Beruri. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 8.097,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001764/2024-54, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Maria Lucir dos Santos de Oliveira, pelo Município de Beruri.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 181918

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 060/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Uruará. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 8.097,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001794/2024-60, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Enrico de Souza Falabella, pelo Município de Uruará.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 181919

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 051/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Manaquiri. **Objeto:** Equipamentos no Valor R\$ 8.097,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato**

administrativo: Processo nº 01.02.017306.001737/2024-81, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jair Aguiar Souto, pelo Município de Manaquiri.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 181921

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo: a prorrogação da execução do presente contrato por mais 01 (um) mês, para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **VALOR:** O presente Termo Aditivo não contemplará adição de valores. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 57, I, II e § 2º da Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO** nº 01.01.028301.000 385/2024-78-SIGED.

Manaus, 12/06/2024.
OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 181954

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2024.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação da execução do presente projeto por mais 01 (um) mês, sem impacto financeiro, com vigência de 09/06/2024 a 08/07/2024 para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **VALOR:** O presente aditivo não comporta adição de valores. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 105 c/c 106, I, II e III da Lei nº 14.133/2021. **Processo** nº 01.01.028301.000382/2024-34.

Manaus, 12/06/2024
OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 181967

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
11.06.2024 - Decisão nº 563/2024 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê Interno da FAPEAM de 13 (treze) propostas no âmbito do Programa de Amparo à Graduação - PROGRADUAR - Edital nº 010/2023, conforme Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão nº 564/2024 - I APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 10 (dez) propostas no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa e Extensão em Áreas Estratégicas para o Estado do Amazonas - PEX-CT&I/FAPEAM - Edital nº 004/2024, conforme Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 12 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 181812

CONSELHO DIRETOR
11.06.2024 - Decisão nº 524/2024 - I HOMOLOGAR a Resolução *Ad Referendum* nº 012/2024-CD/FAPEAM, de 29/05/2024, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão nº 525/2024 - I HOMOLOGAR** a Resolução *Ad Referendum* nº 013/2024-CD/FAPEAM, de 29/05/2024, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão nº 526/2024 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* nº 522/2024-CD/FAPEAM, de 07/06/2024, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão nº 527/2024 - I HOMOLOGAR** a Decisão *Ad Referendum* nº 523/2024-CD/FAPEAM, de 07/06/2024, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. **Decisão nº 528/2024 - I DEFERIR** a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) **Rosemary Aparecida Roque**, aprovando a alteração de data do evento intitulado “XIVº Seminários Avançados em Métodos de Controle de Vetores de Doenças Tropicais”, de 25 a 28 de junho de 2024, para os dias 18 a 21 de junho de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 005/2023 - Chamada II. **Decisão nº 529/2024 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado “A governança da gestão do saneamento ambiental na perspectiva do direito humano à água e ao esgotamento sanitário por meio da estruturação de um sistema de garantias de direitos nos municípios do Médio Solimões no Amazonas”, apresentada pelo (a) interessado (a) **Marcilio Sandro de Medeiros**, por mais 03 (três) meses, a contar de 11 de agosto a 11 de novembro de 2024, no âmbito do Programa BIODIVERSA/FAPEAM: C, T&I para Ambiência e Biodiversidade no Estado do Amazonas - Ano I - Edital nº 007/2021. **Decisão nº 530/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Elerson Matos Rocha**, no âmbito do Programa de Apoio a Pós-Doutores - PRODOC/FAPEAM - Edital nº 016/2023. **Decisão nº 531/2024 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Giovana Nogueira Torres**, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução nº 001/2022; **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) **Giovana Nogueira Torres** encontra-se adimplente no âmbito do PAIC-AM - Resolução nº 001/2022. **Decisão nº 532/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Leiliane do Socorro Sodré de Souza**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 002/2022 - Chamada I. **Decisão nº 533/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Jonas Byk**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 002/2022 - Chamada I. **Decisão nº 534/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Antônio Vagner Almeida Olavo**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital nº 002/2022 - Chamada I. **Decisão nº 535/2024 - I RETIFICAR** a Decisão nº 365/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM, em seu item “f”, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduandos Fora do Estado do Amazonas - POSGFE - Edital nº 013/2023, conforme Anexo Único desta Decisão. **Decisão nº 536/2024 - I RETIFICAR** a Decisão nº 361/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM, em seu item “f”, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduandos Fora do Estado do Amazonas - POSGFE - Edital nº 013/2023, conforme Anexo Único desta Decisão. **Decisão nº 537/2024 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Mestrado Profissional em Ensino de Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, em nome do (a) interessado (a) **Marcio Gomes da Silva**, no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução nº 002/2024. **Decisão nº 538/2024 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em nome do (a) interessado (a) **Kelly Alves Marães de Almeida**, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução nº 002/2024. **Decisão nº 539/2024 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação em Música da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em nome do (a) interessado (a) **Duany Bruna Lima Parpinelli**, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução nº 002/2024. **Decisão nº 540/2024 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação em Segurança

Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em nome do (a) interessado (a) **Dorli João Carlos Marques**, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024. **Decisão n.º 541/2024 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação em Ciências, Tecnologia e Saúde da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome do (a) interessado (a) **Elizangela de Jesus Oliveira**, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024. **Decisão n.º 542/2024 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome do (a) interessado (a) **Jonas Byk**, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024. **Decisão n.º 543/2024 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome do (a) interessado (a) **Cacio José Ferreira**, no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024. **Decisão n.º 544/2024 - I CANCELAR** o auxílio-pesquisa concedido ao Curso de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, em nome do (a) interessado (a) **Maria Olivia de Albuquerque Ribeiro Simão**, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024. **Decisão n.º 545/2024 - I DEFERIR**, parcialmente e em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Características biotecnológicas de microrganismos amazônicos", apresentada pelo (a) interessado (a) **Luiz Antonio de Oliveira**, por mais 08 (oito) meses, a contar de 30 de junho de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - C, T&I ÁREAS PRIORITÁRIAS - Edital n.º 010/2021. **Decisão n.º 546/2024 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Identificação dos genótipos circulantes do Papilomavírus humano (HPV) em mulheres amazônicas com alterações citológicas no colo do útero", apresentada pelo (a) interessado (a) **Cleiton Fantin Rezende**, por mais 06 (seis) meses, a contar de 30 de agosto de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I Áreas Prioritárias - Edital n.º 010/2021. **Decisão n.º 547/2024 - I DEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Lucas Mafra dos Anjos**, alterando a Decisão n.º 077/2024-CD/FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio a Pós-Graduandos Fora do Estado do Amazonas - POSGFE - Edital n.º 013/2023; **II APROVAR** a proposta intitulada "Contribuição da autopercepção da aparência orofacial no bem-estar emocional, social e psicológico e na satisfação com a vida de adultos brasileiros" no valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), cujo valor unitário é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por 14 (quatorze) meses, na modalidade MS-II; **III CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 549/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maria Luiza Garnelo Pereira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito da Chamada Pública FAPEAM/SUSAM/DECIT-MS/CNPq n.º 001/2017 - PPSUS-AM - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - Resolução n.º 005/2017. **Decisão n.º 550/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Allyson Guimarães da Costa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 002/2022 - Chamada I. **Decisão n.º 551/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Juliana Ferreira Ribeiro de Miranda**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 553/2024 - I RETIFICAR** a Decisão n.º 251/2024 do Conselho Diretor para incluir o item V à parte dispositiva da referida decisão, nos seguintes termos: "**V APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Jhony Azevedo de Brito**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha - AM - Edital n.º 011/2019". **Decisão n.º 554/2024 - I CANCELAR** a bolsa do (a) interessado (a) **Tainã de Oliveira Ferreira**, e o

projeto intitulado "Aplicação de sofrorolípideos para a prevenção de patologias fúngicas na pele", no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduandos Fora do Estado do Amazonas - POSGFE - Edital n.º 013/2023. **Decisão n.º 555/2024 - I CANCELAR** a bolsa do (a) interessado (a) **Yana Gomes Inhuma**, e o projeto intitulado "Indicadores de saúde ambiental: estudo de caso no Estado do Amazonas", no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduandos Fora do Estado do Amazonas - POSGFE - Edital n.º 013/2023. **Decisão n.º 556/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Philip Martin Fearnside**, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa Sobre Fenômenos Climáticos Extremos na Amazônia - PROCLIMA-AMAZÔNIA - Edital n.º 018/2023. **Decisão n.º 557/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Amanda Carolina dos Santos Zanetti**, no âmbito do Programa de Apoio a Pós-Graduandos Fora do Estado do Amazonas - POSGFE - Edital n.º 013/2023. **Decisão n.º 558/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Itanna Oliveira Fernandes**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa FAPEAM: Mulheres na Ciência - Edital n.º 001/2021. **Decisão n.º 559/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Maria das Graças Vale Barbosa Guerra**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019 - Chamada II. **Decisão n.º 560/2024 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Raimundo da Silva Barreto**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 002/2018. **Decisão n.º 561/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Josefina Diosdada Barrera Kalhil**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020. **Decisão n.º 562/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pelo (a) interessado (a) **Noemia Kazue Ishikawa**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 030/2013; **II CONDICIONAR** a doação dos bens à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora. Os interessados serão identificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 12 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 181950

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 130/2024. Processo: 01.02.016301.001841/2024-53- FAPEAM. Data de Assinatura: 12/06/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marcus Antônio Mendonça Marrocos, de CPF n.º ****-**-20. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000787, emitida em 17/05/2024, no valor R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da liberação do recurso financeiro.

Manaus, 12 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 181803

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 122/2024. Processo: 01.02.016301.001796/2024-37- FAPEAM. Data de Assinatura: 12/06/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Elizabeth Gusmão Affonso, de CPF n.º ***-**-49. Objeto: concessão

de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000793, emitida em 17/05/2024, no valor R\$ 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da liberação do recurso financeiro.

Manaus, 12 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 181807

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação n.º 022/2024. Processo: 01.02.016301.001301/2022-08. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 01.263.896/0015-60. Data da Assinatura: 12/06/2024. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 24.243,47 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Manaus, 12 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 181880

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação n.º 004/2024. Processo: 01.02.016301.001463/2021-65. Partes: FAPEAM (Doadora), inscrita no CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Fundação Universidade do Amazonas-FUA (Donatária), inscrita no CNPJ n.º 04.378.626/0001-97. Data da Assinatura: 12/06/2024. Objeto: Doação de bens permanentes, conforme descrito na Cláusula Primeira do Termo. Valor Total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Manaus, 12 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 181881

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 132/2024. Processo: 01.02.016301.001574/2024-14- FAPEAM. Data de Assinatura: 12/06/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Patrícia Danielle Oliveira de Almeida, de CPF n.º ***.***.***-68. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000795, emitida em 17/05/2024, no valor R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da liberação do recurso financeiro.

Manaus, 12 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 181882

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 125/2024. Processo: 01.02.016301.001570/2024-36- FAPEAM. Data de Assinatura: 12/06/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Israel Gondres Torné, de CPF n.º ***.***.***-30. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025,

Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000790, emitida em 17/05/2024, no valor R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da liberação do recurso financeiro.

Manaus, 12 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 181883

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 127/2024. Processo: 01.02.016301.001571/2024-80- FAPEAM. Data de Assinatura: 12/06/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Julien Marius Reis Thevenin, de CPF n.º ***.***.***-09. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000776, emitida em 17/05/2024, no valor R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da liberação do recurso financeiro.

Manaus, 12 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 181884

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 137/2024. Processo: 01.02.016301.001898/2024-52- FAPEAM. Data de Assinatura: 12/06/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Andreia Brasil Santos, de CPF n.º ***.***.***-87. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000833, emitida em 17/05/2024, no valor R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da liberação do recurso financeiro.

Manaus, 12 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 181951

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 114/2024. Processo: 01.02.016301.001832/2024-62- FAPEAM. Data de Assinatura: 12/06/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Anderson Mathias Pereira, de CPF n.º ***.***.***-04. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD 2024/2025, Resolução n.º 002/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0000786, emitida em 17/05/2024, no valor R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da liberação do recurso financeiro.

Manaus, 12 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 181953

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 977/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.3.26265EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 30 de abril de 2021, na conformidade do Laudo Médico nº 189065/2021, LIGIA REGINA BASTOS MARTINS no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “A”, Referência 3, Matrícula nº 152.604-9B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 997,10 (novecentos e noventa e sete reais e dez centavos) mensais, majorados ao valor do salário mínimo, conforme artigo 201, §2º da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 03 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 181811

PORTARIA Nº. 985/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02092EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, MARCUS VINICIUS FRANKLIN TODESCO, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 1ª Classe, Matrícula nº 171.329-9A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 1.874,77 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.576/18; mais R\$ 4.436,97 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R\$ 15.873,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, “a”, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.576/18; totalizando seus proventos no valor de R\$ 22.184,86 (vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 28 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 181813

PORTARIA Nº. 981/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02131EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, RAIMUNDO MACIEL PEREIRA FILHO, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 1º Classe, Matrícula nº 154.311-3A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 1.874,77 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.576/18; mais R\$ 15.873,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos), de

Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, “a”, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.576/18; mais R\$ 1.774,79 (mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) de Gratificação de Cursos, correspondente a 5% sobre o vencimento somado à Gratificação de exercício policial, de acordo com o artigo 201, inciso I, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; totalizando seus proventos no valor de R\$ 19.522,68 (dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 03 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 181815

PORTARIA Nº. 836/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.4.08826EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JOAO DE SOUZA ALVES, no cargo de Médico Especialista, 2ª Classe, Referência “A”, Matrícula nº 004.481-4A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE com proventos integrais compostos do Vencimento Especial no valor de R\$ 3.049,85 (três mil, quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 8º, Anexo II, da Lei Promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei 6.460/23; mais R\$ 609,97 (seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 3º, II, “b”, c/c o artigo 9º, II, da Lei Promulgada nº. 70/09; mais R\$ 762,46 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 7º, inciso II, “a”, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 6.850,46 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9º, inciso III, anexo II, da Lei Promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 11.272,74 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 05 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 181817

PORTARIA Nº. 584/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.00509EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RITA DA GLORIA LOPES CARNEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PNF. ASG-I, 1ª Classe, Referência “A”, Matrícula nº. 133.916-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.683,63 (mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; mais R\$ 396,93 (trezentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) de Gratificação Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.080,56 (dois mil, oitenta reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 05 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 181819

PORTARIA Nº. 344/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.07592EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, FELICIANO LOPES DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Saúde 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 108.386-4B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, item II, da Lei nº 6.460/23; mais R\$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; mais R\$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 04 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 181821

PORTARIA Nº1100/2024/COGEP- 2024.A.03834- A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: DESIGNAR** o Diretor de Administração e Finanças-DIRAF, o Sr. **CLAUDIO MARINS DE MELO**, matrícula nº 160.609-3G, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Presidência da Fundação Amazonprev, no período de 09/06/2024 a 12/06/2024, por motivo de viagem da titular, a Sra. **MARIA NEBLINA MARÃES. AUTORIZAR** o Diretor de Administração e Finanças-DIRAF, o Sr. **CLAUDIO MARINS DE MELO**, a assinar em conjunto com o Diretor de Previdência o sr. **ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**, matrícula 170.144-4B, durante o período de ausência da titular a Diretora-Presidente, os documentos oriundos de aplicação e investimentos efetuados com os recursos dos FUNDOS e com os do Patrimônio Geral da AMAZONPREV, bem como quaisquer outras movimentações de cunho financeiro, conforme o disposto no Art. 73, IV da Lei Complementar nº 30/2001. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis.

Manaus, 07 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 181823

PORTARIA Nº952/2024 - COGEP/PROCESSO: 2024.A.03501 A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30/01, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **CONSIDERANDO** o teor do Memo. Nº 73/2024 - AMAZONPREV/COGEP, **RESOLVE: CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço, folgas T.R.E, faltas justificadas por atestado médico, licença médica e licença especial de janeiro/2024 e fevereiro/2024, conforme especificações abaixo:
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 22 de maio de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANEXO DA PORTARIA N.952/2024 - FÉRIAS			
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO/TOTAL DE DIAS	EXERCÍCIO
Adinilson Coelho Cordeiro	152.258-2B	15/02 a 24/02/2024 – 10D	2023
Alberto Teles Cavalcante Neto	215.483-8 A	02/01 a 31/01/2024 – 30D	2024
Aloisio da Costa Filgueiras Junior	215.489-7A	19/02 a 28/02/2024 – 10D	2024
Ana Paula dos Santos Ozório	215.985-6 A	22/01 a 31/01/2024 – 10D	2024
		26/02 a 06/03/2024 – 10D	2023
Andre Ricardo Pinheiro Martins	216.010-2 A	02/01 a 11/01/2024 – 10D	2023
Antonio Francisco da Silva	009.116-2 F	28/01 a 26/02/2024 – 30D	2016
		27/02 A 27/03/2024 – 30D	2017
Balduino Gomes Camara	215.979-1 A	02/01 a 16/01/2024 – 15D	2023
Caroline Retto Frota	215.452-8A	15/02 a 24/02/2024 – 10D	2024
Claudio Marins de Melo	160.609-3 G	17/01 a 02/02/2024 – 17D	2024
Cythia Maria Reis Gonzales	135.543-0 D	24/01 a 02/02/2024 – 10D	2022
Erlândia Carvalho da Silva	107.723-6 F	20/02 a 29/02/2024 – 10D	2024
Francisca Lima Moura	260.925-8 A	31/01 a 09/02/2024 - 10D	2023
Ivanildo da Costa e Silva	168.059-5 C	02/01 a 31/01/2024 – 30D	2023
Izabel Eleina Moreira	215.973-2 A	08/01 A 27/01/2024 – 20D	2023
João Augusto Cordeiro Ramos	260.626-7 A	01/02 a 10/02/2024 – 10D	2023
Keyce Regina Marques da Silva	264.421-5 A	19/02 a 28/02/2024 – 10D	2024
Leidy Silvia Ribeiro Severo	248.219-3 B	02/01 a 12/01/2024 – 11D	2023
Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti	179.561-9 B	08/01 a 17/01/2024 - 10D	2023
Luiz Carlos Rego Freitas	215.980-5 A	02/01 a 16/01/2024 – 15D	2023
Luiz Romulo Pessoa Pegado	114.830-3 G	02/01 a 31/01/2024 – 30D	2024
Marcelo Soares Cavalcante	215.579-6 A	08/01 a 06/02/2024 – 30D	2023
Maria da Conceição Grana Cruz	147.509-6 C	15/01 a 31/01/2024 – 17D	2023
Maria Lucia Lima Dutra	187.630-9B	19/02 a 28/02/2024 - 10D	2024
Maria Neblina Marães	027.705-3 I	02/01 a 16/01/2024 – 15D	2023
Maria Suelen Ribeiro dos Reis	208.637-9 B	08/01 a 12/01/2024 – 5D	2023
		15/01 a 22/01/2024 – 8D	2024
Marlene Amancio do Amaral	020.064-6 F	08/01 a 27/01/2024 – 20D	2023
Michelle Belota Tromboni	139.639-0F	01/02 a 10/02/2024 – 10D	2024
Nadia Monteiro de Almeida Paiva	114.828-1 H	02/01 a 11/01/2024 – 10D	2012
Nelci Cavalcante Tomé	153.495-5 B	02/01 a 21/01/2024 – 20D	2023
Nuno Ponce de Leão Gonçalves	247.392-5 B	29/01 a 07/02/2024 – 10D	2024
Raimundo Nonato Pereira de Aguiar	165.321-0 D	02/01 a 11/01/2024 – 10D	2024
Rawlison Thales Martins do Nascimento	215.584-2 A	02/01 a 11/01/2024 – 10D	2024
Ricleiton Wallace Pedroso Batista	182.095-8 B	15/02 a 24/02/2024 – 10D	2023
Robson Soria Negreiros	215.462-5 A	08/01 a 27/01/2024 – 20D	2023
Sergio Ferreira Neto	167.919-8 B	02/01 a 31/01/2024 – 30D	2023
Simelbe Carneiro Furtado Camara	215.464-1 A	02/01 a 16/01/2024 – 15D	2023

Wellington Guimaraes Bentes	215.468-4 A	15/02 a 24/02/2024 – 10D	2022
Zirley Ramos Aquino	215.576-1 A	15/02 a 24/02/2024 – 10D	2023
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
SERVIDOR	MATRICULA	MÊS/ANO	
Andre Luis Bentes de Souza	170.144-4B	JANEIRO/2024	
Audenor Grandes Belido	168.240-7B	FEVEREIRO/2024	
Daniilo Gonçalves de Souza Junior	106.174-7I	JANEIRO/2024	
João Augusto Cordeiro Ramos	260.626-7A	JANEIRO/2024	
Maria de Fatima de Souza Alencar	051.004-1C	JANEIRO/2024	
Maria Neblina Marães	027.705.3I	JANEIRO/2024	
Sid Alves da Silva Guilherme	215.453.6A	JANEIRO/2024	
FOLGAS T.R.E			
SERVIDOR	MATRICULA	DIAS	
Andre Ricardo Pinheiro Martins	216.010-2 A	15/02 e 16/02/2024	
Ana Paula dos Santos Ozório	215.985-6 A	23/02/2024	
Claudio Marcelo Cardia Pacheco	215.503-6 A	01,02,15,16,26,27/02/2024	
Francisco de Assis Souza de Oliveira	166.348-8 C	26/02 a 01/03/2024	
Giza Allem Nazaré de Andrade	213.379-2B	08 a 12/01/2024	
Jose Emerson Campos Rodrigues	215.984-8 A	01/02 e 02/02/2024	
Maria Lucia Lima Dutra	187.630-9 B	16/02/2024	
Ricleiton Wallace Pedroso Batista	182.095-8 B	26/02 a 01/03/2024	
Ronaldo Rosalino Junior	215.978-3 A	29/01 e 30/01/2024	
Zirley Ramos Aquino	215.576-1 A	05/02 a 09/02/2024	
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO			
SERVIDOR	MATRICULA	DIAS	
Adinilson Coelho Cordeiro	152.258-2 B	02/02/2024	
Alan Cynara Batista Nascimento	160.994-7 C	27/02/2024	
Alan Nascimento Teixeira	169.491-0 D	17 e 18/01/2024	
Andre Ricardo Pinheiro Martins	216.010-2 A	02/02/2024	
Arcise Camara de Assis	215.486-2 A	21/02/2024	
Audenor Grandes Belido	168.240-7 B	17 e 18/01/2024	
Claudio Marcelo Cardia Pacheco	215.503-6 A	09/02,19/02/2024	
Cynthia Maria Reis Gonzalez	135.543-0 D	05 e 06/02/2024	
Ena Mara de Azedo Santana	105.828-2 D	17/01, 02/02,05/02 e 28/02	
Fabio de Carvalho Rosa	215.961-9 A	07/02,20/02 e 27/02	
Fernanda de Souza Castelo Branco	243.359-1 D	22 a 26/01/2024	
Francisca Deuzimar Ferreira de Menezes	107.346-0 F	25 e 26/01; 07,08,19/02/24	
Geneci Behling Bett	215.504-4 A	16/01/2024	
Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti	179.561-9 B	23 a 27/01/2024	
Luiz Romulo Pessoa Pegado	114.830-3 G	05/02/2024	
Maria do Socorro Santos de Albuquerque	012.956-9 E	05,06 e 07/02/2024	
Maria Sebastiana de Oliveira Brito	008.784-0 D	07 a 09/02/2024	
Maria Suellen Ribeiro dos Reis	208.637-9 B	29/01/2024	

Marlene Amancio Amaral	020.064-6 F	20/02/2024
Michelle Belota Tromboni	139.639-0 F	19,30 e 31/01; 23/02/2024
Nuno Ponce de Leao Gonçalves	247.392-5 B	17 a 19/01; 14 a 16/02/2024
Rawlison Thales Martins do Nascimento	215.584-2 A	25/01, 08/02/2024
Ronaldo Rosalino Junior	215.978-3 A	15 e 16/02/2024
Rosiney Cabral Botelho	100.954-0 F	02 e 23/02/2024
Sandra Helene Santana Gusmao Andrade	103.227-5 E	01/02/2024
Saulo Thiago Santana Pinheiro	246.541-8 B	15/02/2024
Wilza do Nascimento Moreira	216.822-7 B	22/02/2024
Wivianny Farias Pereira Lacerda	215.466-8 A	19/02/2024
LICENÇA MÉDICA		
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO/LAUDO
Abilio Leitão da Costa Macedo	215.996-1 A	14/01 a 13/03/24 – 25/8038
Angela Marcia Coutinho e Silva	153.973-6 D	17 a 26/01/24 - 268910/2024
Eunice Pereira da Silva	005.174-8 F	16/01 a 14/02 - 26/4893
Hellen Cremildes Porto Santana Pinheiro	158.371-9 D	17/01 a 05/02/24 – 26/6932
Izabel Eleina Moreira	215.973-2 A	09 a 23/02/2024 – 269000/2024
Maria Lucia Lima Dutra	187.630-9 B	15 a 19/01/24 - 26/6166
Marta Regina Oliveira de Farias	153.675-3 F	15/02 a 14/05/2024 - 26/8314
Sandra Helene Santana Gusmão Andrade	103.227-5 E	05 a 19/02/2024 – 26-6850
		19 a 23/02/2024 – 269385/2024
Saulo Thiago Santana Pinheiro	246.541-8 B	05/01 a 03/02/24 – 26/6939
LICENÇA ESPECIAL		
SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO/QUINQUÊNIO
Adinilson Coelho Cordeiro	152.258-2 B	02 a 31/01/2024 – 2015/2020
Edivander Souza dos Santos	180.479-0 B	05/02 a 05/03 – 2016/2021
Jose Emerson Campos Rodrigues	215.984-8 A	05/02 a 05/03 – 2005/2010
Maria do Socorro Santos Albuquerque	012.956-9 E	19/02 a 19/03 – 2005/2010
Raimundo Nonato Pereira de Aguiar	165.321-0 D	27/02 a 27/03 – 2016/2021

Protocolo 181830

PORTARIA Nº. 1108/2024 - PROCESSO Nº. 2024.7.03315EXER1-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado ativo da Policia Civil, EBER MELLO BATISTA, falecido em 05/05/2024, no cargo de Investigador de Polícia 3ª Classe, matrícula nº. 211.197-7A, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 17.992,20 (dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 14.930,35 (quatorze mil, novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a EBERTH GABRIEL CABRAL BATISTA, filho menor de 21 anos, beneficio de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito até 21/04/2034, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, Inciso VII, alínea “a” da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 10 de junho de 2024.

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 181836

PORTARIA Nº. 1091/2024 - PROCESSO Nº. 2023.7.10548EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da PMAM, MARIO SILVA DALMEIDA NETO, falecido em 19/09/2023, na graduação de Cabo, Matrícula nº. 232.091-6A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 8.049,73 (oito mil, quarenta e nove reais e setenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.049,73 (oito mil, quarenta e nove reais e setenta e três centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a FRANCELIA FARIAS DANTAS, benefício de pensão militar, na condição de mãe, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, de acordo com os artigos 7º, II e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 07 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 181837

PORTARIA Nº. 892/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.02068EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, §1 da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 19 de fevereiro de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 26/7088, ALINE DA SILVA PADRON, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “A”, Referência 1, Matrícula 237.658-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.670,63 (dois mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos), mensais.

Manaus, 07 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 181838

PORTARIA Nº1050/2024/COGEP- 2024.A.02773- A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: AVERBAR** em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do servidor **RAWLISON THALES MARTINS DO NASCIMENTO**, Analista Previdenciário, matrícula 215.584-2A, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação AMAZONPREV, os tempos de contribuição constantes da Certidão expedida em 17/04/2024 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o nº 21026120.1.01818/22-7, assim discriminados: 01- FUNDAÇÃO AMAZONPREV Período Aproveitado: 15/08/2005 a 31/12/2011 Tempo Aproveitado: 6 anos, 4 meses e 16 dias. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis.

Manaus, 04 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 181847

PORTARIA Nº. 1107/2024 - CONSIDERANDO a Notificação nº 29/2024-DICARP do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e o que mais consta do processo nº 2024.T.03344EXE, o Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024,

e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 3088/2023, publicada no D.O.E. de 28 de dezembro de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 15, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ELDIZA BARROSO DOS SANTOS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “D”, Matrícula nº. 140.469-5C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, calculado na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.048,14 (três mil, quarenta e oito reais e quatorze centavos), mensais.

Manaus, 10 de junho de 2023.

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 181849

PORTARIA Nº. 1022/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.05920EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARILENE MATOS FERNANDES no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, com equivalência remuneratória no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe “A”, Referência 1, Matrícula 135.672-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 965,53 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º e pelo artigo 2º, item II, da Lei nº 6.460/23; mais R\$ 193,11 (cento e noventa e três reais e onze centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.109,34 (mil, cento e nove reais e trinta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.267,98 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), mensais.

Manaus, 05 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 181850

PORTARIA Nº. 1090/2024 - PROCESSO Nº. 2024.7.03213EXE e 2024.7.03216EXE -CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, Sr. FRANCISCO LOPES DE ANDRADE, falecido em 05/05/2024, em dois cargos de Professor, cujos somatórios dos proventos de aposentadoria totalizam o valor de R\$ 6.117,79 (seis mil, cento e dezenove reais e setenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.419,58 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago a CYNTHIA ELIANE WAWRICK FONSECA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 07 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 181851

PORTARIA Nº. 1029/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.2.09928EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, no cargo de Agente Administrativo A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, Matrícula nº 156.514-1B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.800,95 (mil e oitocentos reais e noventa e cinco centavos) mensais.

Manaus, 05 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 181852

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 041/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para concessão do **Auxílio Permanência**, aos estudantes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, **no período de 19/06 a 12/07/2024**, nos termos do edital disponível no **Portal da UEA www.uea.edu.br**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 181870

EDITAL Nº 04/2024 - PROGRAD/UEA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o Edital de Notificação de Estudantes em Risco de Desligamento dos Cursos de Graduação, de oferta especial, da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao semestre letivo 2024/1, no período de 13 a 24 de junho de 2024, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br. A divulgação da Portaria de Desligamento estará disponível em 08 de agosto de 2024, em lista nominal, no endereço eletrônico acima citado.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 181927

EDITAL Nº 042/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para às vagas disponíveis nas **Casas dos Estudantes**, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que venham cursar a graduação e pós-graduação stricto sensu em município do Estado do Amazonas diverso do seu de origem, **no período de 19/06 a 12/07/2024**, nos termos do edital disponível no **Portal da UEA www.uea.edu.br**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 181928

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 03/05/2024, publicada no DOE do dia 03/05/2024, pág. 27, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 555351 LUCINETE GADELHA DA COSTA Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 06/05/2024 a 26/05/2024.

Leia-se: 555351/560423 LUCINETE GADELHA DA COSTA Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 07/05/2024 a 23/05/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 12 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 181871

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 24/04/2024, publicada no DOE do dia 24/04/2024, pág. 23, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 554609 TONY ALVES PINTO Destino e Período: Carauari/Eirunepé/Carauari, 16/05/2024 a 10/06/2024.

Leia-se: 554609/560472 TONY ALVES PINTO Destino e Período: Carauari/Eirunepé/Carauari, 16/05/2024 a 12/06/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 12 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 181872

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 011/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitatis de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no anexo I parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.009947/2024-51.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 181869

PORTARIA Nº 530/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.021139/2023-81; **RESOLVE:** I - **PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 237/2024 - GR/UEA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/06/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 12 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 181873

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.561111 VALBER BARBOSA MARTINS. Matrícula e Cargo: 1496468C, Pró-Reitor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 29/06/2024 a 02/07/2024. Objetivo: Verificar a estrutura das salas de aulas que irão abrigar os cursos ofertados pela UEA. 2.PCDP.561112 THIAGO DA COSTA RIBEIRO. Matrícula e Cargo: 2324520A, Assessor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 29/06/2024 a 02/07/2024. Objetivo: Verificar a estrutura das salas de aulas que irão abrigar os cursos ofertados pela UEA. 3.PCDP.561113 TATIANA DA ROCHA BARBOSA. Matrícula e Cargo: 2051958A, Professora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 29/06/2024 a 02/07/2024. Objetivo: Verificar a estrutura das salas de aulas que irão abrigar os cursos ofertados pela UEA. 4.PCDP.560660 RAFAEL LIMA MEDEIROS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Maués/Manaus/Maués, 09/06/2024 a 15/06/2024. Objetivo: Ministras o curso "Fundamentos de POWER BI". 5.PCDP.561310 ADRIAN VINICIUS CASTRO RIBEIRO. Matrícula e Cargo: 2248417A, Professor. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 03/07/2024 a 14/07/2024. Objetivo: Ministras disciplina

elementos de aritmética e geometria. 6.PCDP.561340 RICARDO TAVARES DE ALBUQUERQUE. Matrícula e Cargo: 1975722C, Professor. Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, 19/06/2024 a 20/06/2024. Objetivo: Participar do coquetel e cerimônia de entrega da 8ª edição do selo OAB recomenda. 7.PCDP.561544 PAULO CESAR DINIZ. Matrícula e Cargo: 1851039B, Aux.Biblioteca. Destino e Período: Humaitá/Apuí/Humaitá, 15/06/2024 a 20/06/2024. Objetivo: Realizar recepção de documentos de matrícula institucional.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 12 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 181875

PORTARIA Nº 531/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.013441/2022-85; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 382/2024-GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17/06/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 12 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 181876

PORTARIA Nº 503/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 da Lei nº 1.762/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.016413/2024-81; **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), os fatos narrados, conforme Lei nº 1.762/2006; **II - DETERMINAR** suspensão preventiva do servidor R.M.S, matrícula 030.607-0G, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de evitar influência na apuração dos fatos, com fundamento no caput do art. 171 da Lei n. 1.762/1986; **III - DETERMINAR** que os seguintes membros docentes da Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), instituída por meio da Portaria nº 603/2023-GR/UEA e 1171/2023-GR/UEA, conduzam o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos:

Ygor Felipe Tavora da Silva - Membro Docente
Adriana Almeida Lima - Membro Docente
Denison Melo de Aguiar - Membro Docente
Manoel Luiz Neto - Membro Docente
Susane Patrícia Melo de Lima - Membro Docente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 12 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 181893

PORTARIA Nº 538/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.006763/2023-59, de 02/03/2023, **RESOLVE: I - SUSPENDER**, conforme o que estabelece o Art. 5º, do Decreto nº 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de Gratificação de Produtividade Acadêmica do servidor David Xavier da Silva, matrícula nº 175.822-5F, que se encontra à disposição do Ministério da Saúde, a contar da data desta publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 181929

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2024

Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2024.
Objeto: Contratação de serviço de compressão, guarda, proteção e integração de dados médicos.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: DIAGNEXT.COM COMÉRCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
Valor global estimado: R\$ 2.261.139,84 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 11/06/2024 a 10/06/2025.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 12 de junho de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 181857

DESLIGAMENTO DE EMPREGADO

PROTOCOLO SIGED 01.05.016503.001602/2024-33, de 17/5/2024
Autoriza a dispensa do empregado MAURO ROBERTO FREIRE DE SOUZA, matrícula 1523-7, oriundo do Concurso Público PRODAM 2022, admitido em 13/3/2023, cargo de COMUNICADOR SOCIAL 220H, função de PUBLICIDADE E PROPAGANDA, efetivada em 20/5/2024.

Manaus, 12 de junho de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 181909

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

A PRODAM informa aos interessados a suspensão do Pregão epígrafado. A nova data para o certame será oportunamente informada.

Manaus, 12 de junho de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 181911

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2024 - AMTUR - celebrado entre a EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa LIMPAR NAVEGACAO E SERVICOS LTDA (CNPJ n. 84.496.165/0001-96).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de pintura de 150 (cento e cinquenta) triciclos, para atender as necessidades das Associações de tricicleiros do município de Parintins/AM, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.000697/2024-92- SIGED.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2801.0007, Elemento de Despesa: 33903919, Fonte do Recurso: 1.704.1470 e Nota de Empenho: 2024NE0000440.

Manaus, 10 de junho de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 181961

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Cláudio Heverton Machado Macêdo-Contador;SIGNED N° 01.04.016508.001173/2024-19; Destino e Período: Manaus/Navegantes/Manaus, no período de 07/09/24 a 12/09/24; Objetivo: Participação no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade;

2-Nome e Cargo: Bruna Suelem Inácio dos Santos-Assistente Téc.II;SIGNED N° 01.04.016508.001194/2024-34; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 24/06/24 a 01/07/24; Objetivo: Produção de conteúdo para as redes sociais durante o 57º Festival Folclórico de Parintins; e

3-Nome e Cargo: Kleber Augusto Bechara de Oliveira-Presidente do Cluster;SIGNED N° 01.04.016508.001197/2024-78; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 30/06/24 a 01/07/24; Objetivo: Participação no 57º Festival Folclórico de Parintins, divulgando o trade turístico, promovendo a marca e o destino Amazonas.

Manaus, 11 de junho de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 181804

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 221/2022

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 221/2022; Processo Nº 743/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (06.108.422/0001-61); Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, com aporte, para a Contratação de empresa especializada nos serviços de impressão, cópia e encadernação, para atender as necessidades do Arquivo Musical das Orquestras dos Corpos Artísticos, espaço administrado e apoiado por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC; Fundamento: Artigo 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor do Aditivo: R\$ 705.180,00 (Setecentos e Cinco Mil e Cento e Oitenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 06/06/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 181853

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 156/2024

ESPÉCIE: Contrato nº 156/2024. Processo nº 521/2024. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Emerson K. Gonçalves de Mello (CNPJ: 20.972.053/0001-81). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de embarcações - sob demanda, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto N.º47.133, de 10 de março de 2023. Valor Global do Contrato: R\$ 2.475.001,50 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, um real e cinquenta centavos), Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/06/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 181854



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 041/2024.
Chamada Pública n.º 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Diomar Zaniboni, inscrito no CPF sob n.º 118.476.957-52
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural.
Valor: R\$ 11.978,47 (Onze mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024.
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0065.2022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 363
Empenho: 1751
Valor: R\$ 11.279,18 (Onze mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.365.0065.2.028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino na Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 426
Empenho: 1752
Valor: R\$ 699,29 (Seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).
Data: 06/06/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 181650

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 037/2024.
Chamada Pública n.º 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Eva Aparecida Antunes da Silva, inscrita no CPF sob n.º 389.512.822-87.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural.
Valor: R\$ 11.938,88 (Onze mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024.
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0065.2022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 363
Empenho: 1743
Valor: R\$ 11.564,25 (Onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.365.0065.2.028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino na Pré-Escola

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 426
Empenho: 1744
Valor: R\$ 374,63 (Trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Data: 06/06/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 181651

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 040/2024.
Chamada Pública n.º 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Juvercio Mendes da Conceição, inscrito no CPF sob n.º 216.401.653-04
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural.
Valor: R\$ 13.350,03 (Treze mil, trezentos e cinquenta reais e três centavos).
Vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024.
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0065.2022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 363
Empenho: 1748
Valor: R\$ 7.871,73 (Sete mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.365.0065.2.028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino na Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 426
Empenho: 1749
Valor: R\$ 2.671,60 (Dois mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.365.0065.2.029 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 428
Empenho: 1750
Valor: R\$ 2.806,70 (Dois mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos).
Data: 06/06/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 181652

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 038/2024.
Chamada Pública n.º 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Gilmar Julião Inácio, inscrito no CPF sob n.º 624.227.822-72.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural.
Valor: R\$ 17.781,59 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024.
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0065.2022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 363
Empenho: 1740
Valor: R\$ 1.475,81 (Mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.365.0065.2.028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino na Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 426
Empenho: 1741
Valor: R\$ 7.433,28 (Sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.365.0065.2.029 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 428
Empenho: 1742
Valor: R\$ 8.872,50 (Oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data: 06/06/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 181653

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 039/2024.
Chamada Publica n.º 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Liliane Dias de Souza, inscrita no CPF sob n.º 880.027.212-68.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural.
Valor: R\$ 19.187,05 (Dezenove mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos).
Vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024.
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0065.2022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 363
Empenho: 1745
Valor: R\$ 3.266,27 (Três mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.365.0065.2.028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino na Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 426
Empenho: 1746
Valor: R\$ 6.702,78 (Seis mil, setecentos e dois reais e setenta e oito centavos).
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.365.0065.2.029 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 428
Empenho: 1747
Valor: R\$ 9.218,00 (Nove mil, duzentos e dezoito reais).
Data: 06/06/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 181654

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 042/2024.
Chamada Publica n.º 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Marcelo dos Santos, inscrito no CPF sob n.º 941.154.602-10
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural.

Valor: R\$ 10.813,40 (Dez mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos).
Vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024.
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0065.2022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 363
Empenho: 1753
Valor: R\$ 7.714,59 (Sete mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.365.0065.2.028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino na Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 426
Empenho: 1754
Valor: R\$ 1.448,49 (Mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.365.0065.2.029 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 428
Empenho: 1755
Valor: R\$ 1.650,32 (Mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).
Data: 06/06/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 181655

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 044/2024.
Chamada Publica n.º 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: João Batista Monteiro da Costa, inscrito no CPF sob n.º 307.111.502-49
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural.
Valor: R\$ 3.155,75 (Três mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024.
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0065.2022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 363
Empenho: 1759
Valor: R\$ 2.419,37 (Dois mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.365.0065.2.028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino na Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 426
Empenho: 1760
Valor: R\$ 736,38 (Setecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).
Data: 06/06/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 181656

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 043/2024.
Chamada Publica n.º 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Ageilson da Silva Diniz, inscrito no CPF sob n.º 006.801.722-70
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural.
Valor: R\$ 14.794,68 (Quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024.

03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0065.2022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 363
Empenho: 1756
Valor: R\$. 11.072,04 (Onze mil, setenta e dois reais e quatro centavos).
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.365.0065.2.028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino na Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 426
Empenho: 1757
Valor: R\$ 1.411,10 (Mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos).
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.365.0065.2.029 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 428
Empenho: 1758
Valor: R\$ 2.311,54 (Dois mil, trezentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).
Data: 06/06/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 181657

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 045/2024.
Chamada Publica n.º 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: José Rosa da Silva, inscrito no CPF sob n.º 778.385.132-00
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural.
Valor: R\$7.877,23 (Sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).
Vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024.
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0065.2022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 363
Empenho: 1761
Valor: R\$ 6.577,68 (Seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)..
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.365.0065.2.028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino na Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 426
Empenho: 1762
Valor: R\$ 1.299,55 (Mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Data: 06/06/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 181658

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 046/2024.
Chamada Publica n.º 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Aldomar da Silva Nascimento, inscrito no CPF sob n.º 498.576.302-00
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural.
Valor: R\$ 3.700,26 (Três mil, setecentos reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024.
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.361.0065.2022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 363
Empenho: 1763
Valor: R\$ 2.835,15 (Dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).
03.01.01-Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.365.0065.2.028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino na Pré-Escola
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
Fonte: 80 (PNAE)
Ficha: 426
Empenho: 1764
Valor: R\$ 865,11 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).
Data: 06/06/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 181659

Caapiranga

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA
ELETRONICA n° 002/2024 - CPC.
TERMO DE CONTRATO N°: 022/2024. VIGENCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, CNPJ: n° 04.628.046/0001-00. PARTE CONTRATADA: SANTA LUZIA OBRAS DE ALVENARIA LIMPEZA EM PREDIOS E COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 21.502.972/0001-54. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NA VIAS PUBLICAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM", VALOR: R\$ 2.533.984,25 (Dois milhões quinhentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Unidade orçamentaria 02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Atividade- 15.451.0091.1.009 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA O MUNICIPIO. Natureza de Despesas 4.4.90.61.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Convenio n° 948180/2023- MCIDADES/CAIXA.

Caapiranga/AM, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 181706

Coari

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2023
ESPÉCIE E DATA: Segundo termo aditivo do Contrato n° 015/2023, celebrado em 29/05/2024.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 23.894.131/0001-65.
OBJETO: O objeto do presente refere-se à prorrogação do prazo de execução e vigência dos serviços de ampliação da unidade de atenção especializada em saúde no município de Coari - AM, decorrente da Concorrência n° 002/2023 e Processo Administrativo n° 1107/2023-SEMSA.
PRAZO: O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses com início em 01/06/2024 e término em 01/06/2025 e o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta dias) com início em 24/06/2024 e término em 21/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/ Atividade: 2.047 - Encargos com Programa do Teto
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.0745
Fontes de Recursos: Tesouro, Recursos Ordinários, Outras Fontes de Recursos.

Coari-AM, 29 de maio de 2024.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 180316

Eirunepé

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, através da Comissão Permanente de Contratação - CPC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP**, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com a abertura da sessão em 26/06/2024, às 10:00h (Horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0, visando a escolha de proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Materiais Descartáveis e Embalagens para atendimento das necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da CPC, situada na Rua Leland Barroso, nº 158, Térreo - N. Srª Aparecida, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Transparência de Eirunepé, PNCP e www.licitanet.com.br.

Eirunepé/AM, 10 de junho de 2024.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Agente de Contratação

Protocolo 181499

Lábrea

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024, que visa a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM; **CONSIDERANDO** a deliberação do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024; **CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** em favor das empresas: **MÁMORE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.614.838/0008-70, vencedora do item 04, perfazendo o valor global de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e novena e cinco mil reais); **AGRÍCOLA RIO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.308.637/0001-02, vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais); **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.119.251/0001-65, vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo o valor global de R\$ 79.790,26 (setenta e nove mil setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

II - **HOMOLOGAR** a decisão final do Departamento de Licitações, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024, referente à licitação para AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM-CONVÊNIO Nº 942036/2023.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea/AM, 11 de Junho de 2024.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Protocolo 181957



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

www.imprensaoficial.am.gov.br



@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Ana Braga

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024-MAB PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE ANA BRAGA, e a empresa RV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIAS. DO OBJETO: Fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Maternidade Ana Braga. **VIGÊNCIA:** 10 dias, a contar de 05/06/2024. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo é de R\$ 302.910,00 (Trezentos e dois mil e novecentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 017116 - MATERNIDADE ANA BRAGA; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2803.0011; Elemento de Despesa: 33903036. **FUNDAMENTO DO ATO:** SIGED: nº 017116.000798/2023-42-MAB.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Ordenador de Despesa

Protocolo 181810

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024-MAB PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE ANA BRAGA, e a empresa M R CONSULTÓRIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. DO OBJETO: Fornecimento de material hospitalar para atender as necessidades da Maternidade Ana Braga. **VIGÊNCIA:** 10 dias, a contar de 05/06/2024. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo é de R\$ 496.990,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 017116 - MATERNIDADE ANA BRAGA; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2803.0011; Elemento de Despesa: 33903036. **FUNDAMENTO DO ATO:** SIGED: nº 017116.000796/2023-53-MAB.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Ordenador de Despesa

Protocolo 181814

Empresas Privadas

SOCIEDADE PEDIÁTRICA DE ASSISTÊNCIA NEONATAL DO
AMAZONAS S/S LTDA. - COOPANEO-AM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DES SÓCIOS

O Diretor Presidente da Sociedade Pediátrica de Assistência Neonatal do Amazonas S/S Ltda. - COOPANEO-AM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.238.047.0001/49, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos senhores sócios, em número de 99 (noventa e nove), nesta data para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS, a ser realizada no dia 18 de junho de 2024, no Auditório da Maternidade Ana Braga, localizado na Av. Cosme Ferreira s/nº, São José I, em 1ª CONVOCAÇÃO às 17h00min, em 2ª CONVOCAÇÃO às 18h00min, e, em 3ª e última CONVOCAÇÃO às 19h00min, com a presença de 10 (dez) sócios que, em conjunto, representem a titularidade de qualquer percentual do capital social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Informes;
- Aquisição da sede da COOPANEO;

Manaus, 31 de maio de 2024

FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 181121

AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª, 2ª e 3ª Convocações

A AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.600.309/0001-79 e no RTD sob o nº 62.662, convoca todos os seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, no Auditório do Hospital Hospital Raimunda Francisca Dinelli da Silva, cito a Estrada Miri Morães, S/N, Bairro Santa Luzia, Maués/AM CEP: 69.190-000, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3º convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Ingresso de sócios;
- Retirada de sócios
- Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
- Alteração do Capital Social;
- Alteração de endereço matriz;
- Alteração de endereço filial
- Criação de filial;
- Alteração de filial;
- Alteração de Cláusulas;

Manaus, 12 de junho de 2024.

Dr. JOSÉ VLADIMIR COELHO BATISTA
Sócio Administrador
CPF 461.584.642-87
AMAZON MEDIC

Protocolo 181436

AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA Nº 002-2024

O agente de Compras Publica da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público aos interessados a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002-2024, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM", por decisão Administrativa.

Itamarati - AM, 10 de junho de 2024.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de contratação

Protocolo 181723

PREFEITURA DE MANAUS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024-SEMINF
ONDE SE LÊ:

- ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 025/2024, celebrado em 29.05.2024.
- 7.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses a contar da assinatura do presente termo e o prazo de execução da obra será a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Manaus, 29 de maio de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura-SEMINF

LEIA-SE:

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 025/2024, celebrado em 06.06.2024.
7.PRAZO: O prazo de Vigência do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início da contagem dar-se-á com assinatura do presente termo e o prazo de Execução da Obra será de 08 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro e dar-se-á com o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço.

Manaus, 06 de junho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura -SEMINF

Protocolo 181724

PREFEITURA DE MANAUS
EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 026/2024, celebrado em 10.06.2024.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa V F DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI., CNPJ nº 26.982.012/0001-52.
3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-8F5C8-83A05-2D087.
4.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Pavimentação e Adequação de Diversas Vias no Município de Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), conforme Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000515 - SIGED, conforme itens, e sub-itens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Projeto Básico/Termo de Referência da Concorrência nº 025/2023-CML/PM e Termo de Contrato de Repasse nº 925744/2021-MDR/CAIXA.
5.VALOR GLOBAL: R\$ 17.792.939,53 (dezessete milhões setecentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 17000906 - Nota de Empenho nº 2024NE01026 de 16.05.2024 no valor R\$ 418.660,75 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) - CONVÊNIO e 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 15004000 - Nota de Empenho nº 2024NE01027 de 16.05.2024 no valor R\$ 83.697,99 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) - CONTRA PARTIDA, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
7.PRAZO: O prazo de Vigência do Presente Contrato será de 12 (doze) meses, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início da contagem dar-se-á com assinatura do presente termo e o prazo de Execução da Obra será de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico-financeiro e dar-se-á com o recebimento pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviços.

Manaus, 10 de junho de 2024.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Protocolo 181726

COMSERVIÇO LTDA torna público que recebeu do **IPAAM**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 044/17-06** sob o processo nº 3769.2016, que autoriza o transporte rodoviário em veículo tanque de combustíveis de produtos derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel) e álcool combustível, localizada Av. Autaz Mirim, nº 10775, Cidade de Deus no Estado do Amazonas-Am, para Transporte Rodoviário em veículos tanques de combustíveis, **com validade de 02 anos**.

Protocolo 181745

PREFEITURA DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS**

NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF), que será realizada no **dia 22/07/2024, às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **13/06/2024** no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@mana.us.br.

Manaus, 11 de junho de 2024.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 181762

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Concluintes do Ensino Médio/ Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Concluintes de Maio/2024 - Escola Sede: Francisca Elizangela Da Silva Tavares; Amanda Nascimento Da Costa; Carlos Eduardo Da Silva Garcia Filho; Daniela Mota Lopes ; Dionizio Lopes Da Costa Júnior; Eduarda Karoline Gadelha De Souza ; Edvane De Jesus Araujo; Elienay Feitosa Barauna ; Evandro Bezerra Pinto Júnior; Flavia Araujo Da Silva ; Isaac Da Silva Pontes; Isaac Melo Paixão; José Augusto Meireles Monteiro; Keyte Do Nascimento Fialho; Luís Ramissés Ribeiro De Sousa; Manoella Cordeiro Lôbo; Milena Silva De Souza; Regiane Pedrosa Viana; Reiliane De Souza Ramos ; Rosalba Cardoso Do Nascimento; Roseline Da Silva Santos; Thayssa Gonzaga Da Silva; Wanderleia De Oliveira Monteiro. **Publicação Especial:** Larissa Arcelino Freitas (segunda via com alteração no nome, conforme documentos apresentados).

Manaus, 12 de junho de 2024

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 181825

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
Aviso De Licitação-Pregão Eletrônico 003/2024. Menor Preço Por Item. Processo 470/2024. A Prefeitura, torna público p/conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de Pregão Eletrônica do tipo menor preço global por item, cujo **Objeto:** Aquisição de 1943 cestas básicas, a serem distribuídas por meio da SEMAS à Famílias em situação de Vulnerabilidade Social do município. A realização do certame está prevista p/o dia 24/06/2024, às 08h30 (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados por meio de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bll.org.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2024 às 15h no site www.bll.org.br. Abertura das Propostas: 24/06/2024 às 08h30 no site www.bll.org.br. (horário de Brasília), São Gabriel da Cachoeira, 11 de junho de 2024.

HERNANDES MELGUEIRO
Pregoeiro

Protocolo 181826

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
Aviso De Licitação-Pregão Eletrônico 004/2024. Menor Preço Global Por Item. Processo 472/2024. A Prefeitura, torna público p/conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de Pregão Eletrônica do tipo menor preço global por item, cujo **Objeto:** Aquisição de 60 Kits Esportivos, a serem distribuídas por meio da SEMAS à indivíduo/ou Grupos de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social do município. A realização do certame está prevista p/o dia 25/06/2024, às 08h30 (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados por meio de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bll.org.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2024 às 15h no site www.bll.org.br. Abertura das Propostas: 25/06/2024 às 08h30 no site www.bll.org.br. (horário de Brasília), São Gabriel da Cachoeira, 11 de junho de 2024.

HERNANDES MELGUEIRO
Pregoeiro

Protocolo 181827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público: **Pregão Eletrônico 004/2024**, tipo menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa p/eventual fornecimento de material gráfico p/atender as demandas da Prefeitura. **Data e Horário da Abertura da Sessão:** 26/06/2024 às 10h (Horário de Brasília). **Local:** Portal Bli Compras-<https://bli.org.br/>. Modo de disputa: Aberto. O Edital estará disp. aos interessados a partir do dia 13/06/2024 no Portal Bli Compras e Portal Nacional de Contratações Públicas, Pauini, 12 de junho de 2024.

ALAN MAIA FIGUEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 181828

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90030/2024 Processo: 095/2024, objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas: Motores estacionários e roçadeiras para os agricultores familiares e produtores rurais/urbanos do Município de São Paulo de Olivença/AM, Recurso da proposta Voluntária/Transferências especiais do DEP. FEDERAL SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE - SEMPRA data de abertura: 25/06/2024, 11:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90031/2024 Processo: 096/2024, objeto: Aquisição de embarcações para serem destinadas as comunidades indígenas do município de São Paulo de Olivença/AM, PLANO SISCONV Nº 005111/2924 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 4137 0004/2023 DO SENADOR PLÍNIO VALÉRIO, data de abertura: 25/06/2024, 14:00hs, Pregão Eletrônico Nº 90032/2024 Processo: 097/2024, objeto: Fornecimento de serviços fúnebres e urnas funerárias para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM, data de abertura: 25/06/2024, 16:00hs, local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: prefeituramunicipalspo@gmail.com, telefone: 9291124575 ou acesso pelo link: <https://blicompras.com/Process/Process>, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

São Paulo de Olivença/AM, 12/06/2024

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 181895

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br

IMPRENSA OFICIAL

131 ANOS | 1892 · 2023

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

